

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 001 =



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

Pederneiras, 14/07/2015


CNS: 12.071-7

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 49.987,01 metros quadrados, situada nesta cidade e Comarca de Pederneiras, SP, compreendida dentro do memorial descritivo seguinte: inicia-se no vértice 80-A de coordenadas E=729.132,58 e N=7.524.990,61, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, fuso - 22, tendo como Datum o Sirgas 2000, localizado na confluência entre a divisa do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Pederneiras (Avenida - Parte "A"), e a divisa do imóvel de propriedade da Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; daí segue com azimute de 134°45'14", na distância de 205,22 metros; até o vértice 80, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros, até encontrar o vértice 81, daí segue em linha reta com azimute de 194°51'04", na distância de 5,89 metros, até encontrar o vértice 74, confrontando do vértice 80-A ao vértice 74 com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Pederneiras (Avenida - Parte "A"); daí deflete à direita e segue com azimute de 224°45'14" na distância de 220,09 metros, até o vértice 75, confrontando nessa extensão com os imóveis de propriedade da Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; daí deflete à direita e segue com azimute de 313°49'02" na distância de 216,06 metros, até o vértice 80-B, confrontando nessa extensão com o imóvel de propriedade de Carlos Fernando Quartaroli e José Aurélio Quartaroli (antes: Francisco Lopes Macieirinha); finalmente, do vértice 80-B, segue com o azimute de 44°46'48" na distância de 233,35 metros até o vértice 80-A, ponto inicial da descrição, confrontando nessa extensão com o imóvel de propriedade da Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.....

CADASTRO MUNICIPAL: 01.02.189.1000.001.....

PROPRIETÁRIA: FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, na cidade de Barra Bonita, SP.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 30.522, de 14 de julho de 2015, Livro 2, desta Serventia.....

Pederneiras, 14 de julho de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

R 1/30526 = A requerimento da proprietária Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, firmado em 01 de julho de 2015, na cidade de Jaú, SP, instruído de mapa e memorial descritivo, bem como toda documentação exigida pelo artigo 32 da Lei 4.591/64, que deram origem a um regular processo, arquivado neste Registro Imobiliário, fica o imóvel objeto da presente matrícula **INCORPORADO EM CONDOMÍNIO**, nos termos do artigo 28 da Lei 4.591/1964, bem como artigos 1.331 a 1.358 do Código Civil, artigo 3º. do Decreto-lei 271/1967, e ainda item 222.2, Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo,

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 001 =

verso

com o objetivo de negociação e constituição do "**CONDOMÍNIO ALEGRO**", sob o regime de condomínio horizontal de lotes, para fins residenciais unifamiliar, composto de 160 (cento e sessenta) lotes, mais vias de circulação interna, portaria e áreas de lazer, totalizando uma área de 49.987,01 metros quadrados, que se apresentam como um todo no plano térreo, assim caracterizados: **Quadra A: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7:** cada qual medindo 10,00 metros na frente e nos fundos por 25,00 metros nas laterais, terá área privativa de 250,00 m², área comum de 90,83 m², perfazendo uma área total de 340,83 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6818%. **Lote 8:** medindo 4,06 metros em reta e 6,68 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 25,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua A, 22,76 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua A e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 245,81 m², área comum de 89,31 m², perfazendo uma área total de 335,12 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6704%. **Lote 9:** medindo 0,19 em curva com raio de 9,00 metros e 8,23 metros em curva com raio de 10,00 metros pela frente, 22,76 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua A, 23,95 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua A e 20,84 metros nos fundos, terá área privativa de 291,59 m², área comum de 105,94 m², perfazendo uma área total de 397,53 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,7953%. **Lote 10:** medindo 15,56 metros em curva com raio de 10,00 metros pela frente, 23,95 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua A, 28,31 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua A e 2,39 metros em reta, 9,58 metros em curva com raio de 9,00 metros e, ainda, 2,65 metros em reta pelos fundos, terá área privativa de 347,20 m², área comum de 126,15 m², perfazendo uma área total de 473,35 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,9469%. **Lote 11:** medindo 6,77 metros em curva e 6,58 metros em curva, ambas com raio de 9,00 metros pela frente, 28,31 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua F, 22,03 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua F e 33,01 metros em reta e 3,15 metros em curva com raio de 9,00 metros pelos fundos, terá área privativa de 454,67 m², área comum de 165,20 m², perfazendo uma área total de 619,87 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 1,2401%. **Lote 12:** medindo 9,00 metros na frente, 22,03 nas laterais por 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 220,31 m², área comum de 80,05 m², perfazendo uma área total de 300,36 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6009%. **Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25:** cada qual medindo 10,00 metros na frente e nos fundos por 22,03 metros nas laterais, terá área privativa de 220,30 m², área comum de 80,04 m², perfazendo uma área total de 300,34 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6008%. **Lote 26:** medindo 8,74 metros na frente, 22,03 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua F, 22,02 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua F e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 220,31 m², área comum de 80,05 m², perfazendo uma área total de 300,36 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6009%. **Lote 27:** medindo 6,35 metros em curva com raio de 9,00 metros e 6,82 metros em curva com raio de

continua na ficha 002

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 002 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

10,00 metros pela frente, 22,02 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua F, 23,46 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua F e 28,03 metros pelos fundos, terá área privativa de 370,16 m², área comum de 134,49 m², perfazendo uma área total de 504,65 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 1,0096%. **Lote 28:** medindo 14,25 metros em curva com raio de 10,00 metros pela frente, 23,46 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua F, 21,59 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua F e 9,30 metros e 8,95 metros, ambas medidas em linha reta pelos fundos, terá área privativa de 312,63 m², área comum de 113,59 m², perfazendo uma área total de 426,22 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,8527%. **Lote 29:** medindo 4,60 metros em curva com raio de 9,00 metros e 9,32 metros em curva com raio de 10,00 metros pela frente, 21,59 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua B, 20,13 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua B e 28,10 metros pelos fundos, terá área privativa de 326,94 m², área comum de 118,79 m², perfazendo uma área total de 445,73 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,8917%. **Lote 30:** medindo 7,00 metros em reta e 2,08 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 23,95 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua A, 20,13 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua B, 20,00 do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua B e 10,00 metros pelos fundos, terá área privativa de 200,24 m², área comum de 72,76 m², perfazendo uma área total de 273,00 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5461%. **Lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42:** cada qual medindo 10,00 metros na frente e nos fundos por 20,00 metros nas laterais, terá área privativa de 200,00 m², área comum de 72,67 m², perfazendo uma área total de 272,67 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5455%. **Lote 43:** medindo 8,39 metros em reta e 1,61 em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 20,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua B, 20,22 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua B e 10,00 metros pelos fundos, terá área privativa de 200,24 m², área comum de 72,76 m², perfazendo uma área total de 273,00 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5461%. **Lote 44:** medindo 5,07 metros em reta e 9,19 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 20,22 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua B, 15,14 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua B e 13,28 metros pelos fundos, terá área privativa de 218,34 m², área comum de 79,33 m², perfazendo uma área total de 297,67 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5955%. **Lote 45:** medindo 5,68 metros em curva com raio de 10,00 metros pela frente, 15,14 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua B, 27,10 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua B e 25,60 pelos fundos, terá área privativa de 262,86 m², área comum de 95,51 m², perfazendo uma área total de 358,37 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,7169%. **Lote 46:** medindo 7,92 metros em curva com raio de 10,00 metros pela frente, 27,10 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua C, 17,87 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua C e 19,54 pelos fundos, terá área privativa de 262,47 m², área comum de 95,37 m², perfazendo

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 002 =

verso

uma área total de 357,84 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,7159%. **Lote 47:** medindo 7,92 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 17,87 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua C, 20,55 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua C e 13,85 pelos fundos, terá área privativa de 199,32 m², área comum de 72,42 m², perfazendo uma área total de 271,74 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5436%. **Lote 48:** medindo 5,10 metros em reta e 6,88 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 20,55 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua C, 22,00 metros pelo lado esquerdo de quem do lote olha a Rua C e 10,00 pelos fundos, terá área privativa de 217,72 m², área comum de 79,11 m², perfazendo uma área total de 296,83 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5938%. **Lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64:** cada qual medindo 10,00 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 220,00 m², área comum de 79,93 m², perfazendo uma área total de 299,93 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6000%. **Quadra B: Lote 1:** medindo 1,00 metro em reta e 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 13,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua C, 22,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua C e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 202,62 m², área comum de 73,62 m², perfazendo uma área total de 276,24 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5526%. **Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31:** cada qual medindo 10,00 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 220,00 m², área comum de 79,93 m², perfazendo uma área total de 299,93 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6000%. **Lote 32:** medindo 1,00 metro em reta e 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 22,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua D, 13,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua D e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 202,62 m², área comum de 73,62 m², perfazendo uma área total de 276,24 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5526%. **Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 23:** cada qual medindo 11,00 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 242,00 m², área comum de 87,93 m², perfazendo uma área total de 329,93 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6600%. **Lote 16:** medindo 2,68 metros em reta e 14,28 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 22,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua C, 12,85 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua C e 11,47 metros nos fundos, terá área privativa de 238,19 m², área comum de 86,54 m², perfazendo uma área total de 324,73 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6496%. **Lote 17:** medindo 2,25 metros em reta e 13,99 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 13,15 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua D, 22,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua D e 11,47 metros nos fundos, terá área privativa de 231,60 m², área comum de 84,15 m², perfazendo uma área total de 315,75 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6317%. **Quadra C: Lotes 1:** medindo 1,00 metro em reta e

continua na ficha 003

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 003 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉDERNEIRAS - SP

14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 13,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua D, 22,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua D e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 202,62 m², área comum de 73,62 m², perfazendo uma área total de 276,24 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5526%. **Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31:** cada qual medindo 10,00 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 220,00 m², área comum de 79,93 m², perfazendo uma área total de 299,93 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6000%. **Lote 32:** medindo 1,00 metro em reta e 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 22,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua E, 13,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua E e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 202,62 m², área comum de 73,62 m², perfazendo uma área total de 276,24 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5526%. **Lotes 10 e 23:** cada qual medindo 10,58 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 232,76 m², área comum de 84,57 m², perfazendo uma área total de 317,33 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6348%. **Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22:** cada qual medindo 11,00 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 242,00 m², área comum de 87,93 m², perfazendo uma área total de 329,93 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6600%. **Lote 16:** medindo 2,21 metros em reta e 14,28 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 22,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua D, 12,85 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua D e 11,00 metros nos fundos, terá área privativa de 227,95 m², área comum de 82,82 m², perfazendo uma área total de 310,77 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6217%. **Lote 17:** medindo 1,79 metros em reta e 13,99 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 13,15 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua E, 22,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua E e 11,00 metros nos fundos, terá área privativa de 221,37 m², área comum de 80,43 m², perfazendo uma área total de 301,80 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6038%. **Quadra D: Lotes 1:** medindo 1,00 metro em reta e 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 13,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua E, 22,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua E e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 202,62 m², área comum de 73,62 m², perfazendo uma área total de 276,24 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5526%. **Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31:** cada qual medindo 10,00 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 220,00 m², área comum de 79,93 m², perfazendo uma área total de 299,93 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6000%. **Lote 32:** medindo 1,00 metro em reta e 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 22,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua F, 13,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua F e 10,00 metros nos fundos, terá área privativa de 202,62 m², área

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 003 =

verso

comum de 73,62 m², perfazendo uma área total de 276,24 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,5526%. **Lotes 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21:** cada qual medindo 11,00 metros na frente e nos fundos por 22,00 metros nas laterais, terá área privativa de 242,00 m², área comum de 87,93 m², perfazendo uma área total de 329,93 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6600%. **Lote 16:** medindo 2,91 metros em reta e 14,28 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 22,00 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua E, 12,85 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua E e 11,70 metros nos fundos, terá área privativa de 243,34 m², área comum de 88,42 m², perfazendo uma área total de 331,76 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6637%. **Lote 17:** medindo 2,49 metros em reta e 13,99 metros em curva com raio de 9,00 metros pela frente, 13,15 metros pelo lado direito de quem do lote olha a Rua F, 22,00 metros do lado esquerdo de quem do lote olha a Rua F e 11,70 metros nos fundos, terá área privativa de 236,75 m², área comum de 86,02 m², perfazendo uma área total de 322,77 m² ao qual corresponderá uma fração ideal de 0,6457%. Os lotes do CONDOMÍNIO "ALEGRO" confrontar-se-ão da seguinte forma: **Quadra A:** **Lote 01:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com Sistema de Lazer 2, pelo lado esquerdo com lote 2 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 02:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 1, pelo lado esquerdo com lote 3 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 03:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 2, pelo lado esquerdo com lote 4 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 04:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 3, pelo lado esquerdo com lote 5 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 05:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 4, pelo lado esquerdo com lote 6 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 06:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 5, pelo lado esquerdo com lote 7 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 07:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 6, pelo lado esquerdo com lote 8 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 08:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 7, pelo lado esquerdo com lote 9 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 09:** de quem do referido lote olha para a Rua A confronta: pela frente com a Rua A, pelo lado direito com o lote 8, pelo lado esquerdo com lote 10 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 10:** de quem do referido lote olha para o ponto de interseção entre Rua A e a Rua F confronta: pela frente com a Rua A e com a Rua F, pelo lado direito com o lote 9, pelo lado esquerdo com lote 11 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 11:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com lote 12 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 12:**

continua na ficha 004

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 004 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com lote 13 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 13:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com lote 14 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 14:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com lote 15 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 15:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com lote 16 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 16:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com lote 17 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 17:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 16, pelo lado esquerdo com lote 18 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 18:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com lote 19 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 19:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com lote 20 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 20:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 19, pelo lado esquerdo com lote 21 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 21:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com lote 22 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 22:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com lote 23 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 23:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com lote 24 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 24:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 23, pelo lado esquerdo com lote 25 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 25:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 24, pelo lado esquerdo com lote 26 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 26:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 25, pelo lado esquerdo com lote 27 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 27:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote 26, pelo lado esquerdo com lote 28 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 28:** de quem do referido lote olha para o ponto de interseção entre a Rua F e a Rua B confronta: pela frente com a Rua F e a Rua B, pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com lote 29 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 29:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 004 =

verso

B, pelo lado direito com o lote 28, pelo lado esquerdo com lote 30 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 30:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 29, pelo lado esquerdo com lote 31 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 31:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 30, pelo lado esquerdo com lote 32 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 32:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 31, pelo lado esquerdo com lote 33 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 33:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 32, pelo lado esquerdo com lote 34 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 34:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 33, pelo lado esquerdo com lote 35 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 35:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 34, pelo lado esquerdo com lote 36 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 36:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 35, pelo lado esquerdo com lote 37 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 37:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 36, pelo lado esquerdo com lote 38 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 38:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 37, pelo lado esquerdo com lote 39 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 39:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 38, pelo lado esquerdo com lote 40 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 40:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 39, pelo lado esquerdo com lote 41 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 41:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 40, pelo lado esquerdo com lote 42 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 42:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 41, pelo lado esquerdo com lote 43 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 43:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 42, pelo lado esquerdo com lote 44 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 44:** de quem do referido lote olha para a Rua B confronta: pela frente com a Rua B, pelo lado direito com o lote 43, pelo lado esquerdo com lote 45 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 45:** de quem do referido lote olha para o ponto de interseção entre a Rua B e a Rua C confronta: pela frente com a Rua B e com a Rua C, pelo lado direito com o lote 44, pelo lado esquerdo com lote 46 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 46:** de quem do referido lote olha para o ponto de interseção entre a Rua B e a Rua C confronta: pela frente com a Rua B e com a Rua C, pelo lado direito

continua na ficha 005

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 005 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

com o lote 45, pelo lado esquerdo com lote 47 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 47:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 46, pelo lado esquerdo com lote 48 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 48:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 47, pelo lado esquerdo com lote 49 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 49:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 48, pelo lado esquerdo com lote 50 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 50:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 49, pelo lado esquerdo com lote 51 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 51:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 50, pelo lado esquerdo com lote 52 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 52:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 51, pelo lado esquerdo com lote 53 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 53:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 52, pelo lado esquerdo com lote 54 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 54:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 53, pelo lado esquerdo com lote 55 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 55:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 54, pelo lado esquerdo com lote 56 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 56:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 55, pelo lado esquerdo com lote 57 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 57:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 56, pelo lado esquerdo com lote 58 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 58:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 57, pelo lado esquerdo com lote 59 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 59:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 58, pelo lado esquerdo com lote 60 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 60:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 59, pelo lado esquerdo com lote 61 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 61:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 60, pelo lado esquerdo com lote 62 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 62:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 61, pelo lado esquerdo com lote 63 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 63:** de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 62, pelo lado esquerdo com lote 64 e pelos fundos com muro do condomínio. **Lote 64:** de quem do

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 005 =

verso

referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com o lote 63, pelo lado esquerdo com Sistema de Lazer 1 e pelos fundos com muro do condomínio. **Quadra B:** Lote 01: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com a Rua A, pelo lado esquerdo com lote 2 e pelos fundos com lote 32. Lote 02: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 1, pelo lado esquerdo com lote 3 e pelos fundos com lote 31. Lote 03: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 2, pelo lado esquerdo com lote 4 e pelos fundos com lote 30. Lote 04: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 3, pelo lado esquerdo com lote 5 e pelos fundos com lote 29. Lote 05: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 4, pelo lado esquerdo com lote 6 e pelos fundos com lote 28. Lote 06: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 5, pelo lado esquerdo com lote 7 e pelos fundos com lote 27. Lote 07: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 6, pelo lado esquerdo com lote 8 e pelos fundos com lote 26. Lote 08: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 7, pelo lado esquerdo com lote 9 e pelos fundos com lote 25. Lote 09: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 8, pelo lado esquerdo com lote 10 e pelos fundos com lote 24. Lote 10: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 9, pelo lado esquerdo com lote 11 e pelos fundos com lote 23. Lote 11: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 10, pelo lado esquerdo com lote 12 e pelos fundos com lote 22. Lote 12: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 11, pelo lado esquerdo com lote 11 e pelos fundos com lote 21. Lote 13: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 12, pelo lado esquerdo com lote 14 e pelos fundos com lote 20. Lote 14: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 13, pelo lado esquerdo com lote 15 e pelos fundos com lote 19. Lote 15: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 14, pelo lado esquerdo com lote 16 e pelos fundos com lote 18. Lote 16: de quem do referido lote olha para a Rua C confronta: pela frente com a Rua C, pelo lado direito com lote 15, pelo lado esquerdo com a Rua B e pelos fundos com lote 17. Lote 17: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com a Rua B, pelo lado esquerdo com lote 18 e pelos fundos com lote 16. Lote 18: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 17, pelo lado esquerdo com lote 19 e pelos fundos com lote 15. Lote 19: de quem do referido lote olha para a Rua D

continua na ficha 006

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 006 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 18, pelo lado esquerdo com lote 20 e pelos fundos com lote 14. Lote 20: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 19, pelo lado esquerdo com lote 21 e pelos fundos com lote 13. Lote 21: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 20, pelo lado esquerdo com lote 22 e pelos fundos com lote 12. Lote 22: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 21, pelo lado esquerdo com lote 23 e pelos fundos com lote 11. Lote 23: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 22, pelo lado esquerdo com lote 24 e pelos fundos com lote 10. Lote 24: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 23, pelo lado esquerdo com lote 25 e pelos fundos com lote 9. Lote 25: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 24, pelo lado esquerdo com lote 26 e pelos fundos com lote 8. Lote 26: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 25, pelo lado esquerdo com lote 27 e pelos fundos com lote 7. Lote 27: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 26, pelo lado esquerdo com lote 28 e pelos fundos com lote 6. Lote 28: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 27, pelo lado esquerdo com lote 29 e pelos fundos com lote 5. Lote 29: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 28, pelo lado esquerdo com lote 30 e pelos fundos com lote 4. Lote 30: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 29, pelo lado esquerdo com lote 31 e pelos fundos com lote 3. Lote 31: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 30, pelo lado esquerdo com lote 32 e pelos fundos com lote 2. Lote 32: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 31, pelo lado esquerdo com a Rua A e pelos fundos com lote 1. **Quadra C:** Lote 01: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com a Rua A, pelo lado esquerdo com lote 2 e pelos fundos com lote 32. Lote 02: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 1, pelo lado esquerdo com lote 3 e pelos fundos com lote 31. Lote 03: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 2, pelo lado esquerdo com lote 4 e pelos fundos com lote 30. Lote 04: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 3, pelo lado esquerdo com lote 5 e pelos fundos com lote 29. Lote 05: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 4, pelo lado esquerdo com lote 6 e pelos fundos com lote 28. Lote 06: de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 006 =

verso

com lote 5, pelo lado esquerdo com lote 7 e pelos fundos com lote 27. **Lote 07:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 6, pelo lado esquerdo com lote 8 e pelos fundos com lote 26. **Lote 08:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 7, pelo lado esquerdo com lote 9 e pelos fundos com lote 25. **Lote 09:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 8, pelo lado esquerdo com lote 10 e pelos fundos com lote 24. **Lote 10:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 9, pelo lado esquerdo com lote 11 e pelos fundos com lote 23. **Lote 11:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 10, pelo lado esquerdo com lote 12 e pelos fundos com lote 22. **Lote 12:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 11, pelo lado esquerdo com lote 11 e pelos fundos com lote 21. **Lote 13:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 12, pelo lado esquerdo com lote 14 e pelos fundos com lote 20. **Lote 14:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 13, pelo lado esquerdo com lote 15 e pelos fundos com lote 19. **Lote 15:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 14, pelo lado esquerdo com lote 16 e pelos fundos com lote 18. **Lote 16:** de quem do referido lote olha para a Rua D confronta: pela frente com a Rua D, pelo lado direito com lote 15, pelo lado esquerdo com a Rua B e pelos fundos com lote 17. **Lote 17:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com a Rua B, pelo lado esquerdo com lote 18 e pelos fundos com lote 16. **Lote 18:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 17, pelo lado esquerdo com lote 19 e pelos fundos com lote 15. **Lote 19:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 18, pelo lado esquerdo com lote 20 e pelos fundos com lote 14. **Lote 20:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 19, pelo lado esquerdo com lote 21 e pelos fundos com lote 13. **Lote 21:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 20, pelo lado esquerdo com lote 22 e pelos fundos com lote 12. **Lote 22:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 21, pelo lado esquerdo com lote 23 e pelos fundos com lote 11. **Lote 23:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 22, pelo lado esquerdo com lote 24 e pelos fundos com lote 10. **Lote 24:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 23, pelo lado esquerdo com lote 25 e pelos fundos com lote 9. **Lote 25:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 24, pelo lado esquerdo com lote 26 e pelos fundos com lote

continua na ficha 007

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 007 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

8. **Lote 26:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 25, pelo lado esquerdo com lote 27 e pelos fundos com lote 7. **Lote 27:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 26, pelo lado esquerdo com lote 28 e pelos fundos com lote 6. **Lote 28:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 27, pelo lado esquerdo com lote 29 e pelos fundos com lote 5. **Lote 29:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 28, pelo lado esquerdo com lote 30 e pelos fundos com lote 4. **Lote 30:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 29, pelo lado esquerdo com lote 31 e pelos fundos com lote 3. **Lote 31:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 30, pelo lado esquerdo com lote 32 e pelos fundos com lote 2. **Lote 32:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 31, pelo lado esquerdo com a Rua A e pelos fundos com lote 1. **Quadra D:** **Lote 01:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com a Rua A, pelo lado esquerdo com lote 2 e pelos fundos com lote 32. **Lote 02:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 1, pelo lado esquerdo com lote 3 e pelos fundos com lote 31. **Lote 03:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 2, pelo lado esquerdo com lote 4 e pelos fundos com lote 30. **Lote 04:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 3, pelo lado esquerdo com lote 5 e pelos fundos com lote 29. **Lote 05:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 4, pelo lado esquerdo com lote 6 e pelos fundos com lote 28. **Lote 06:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 5, pelo lado esquerdo com lote 7 e pelos fundos com lote 27. **Lote 07:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 6, pelo lado esquerdo com lote 8 e pelos fundos com lote 26. **Lote 08:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 7, pelo lado esquerdo com lote 9 e pelos fundos com lote 25. **Lote 09:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 8, pelo lado esquerdo com lote 10 e pelos fundos com lote 24. **Lote 10:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 9, pelo lado esquerdo com lote 11 e pelos fundos com lote 23. **Lote 11:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 10, pelo lado esquerdo com lote 12 e pelos fundos com lote 22. **Lote 12:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 11, pelo lado esquerdo com lote 11 e pelos fundos com lote 21. **Lote 13:** de quem do referido lote olha para a Rua E

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 007 =

verso

confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 12, pelo lado esquerdo com lote 14 e pelos fundos com lote 20. **Lote 14:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 13, pelo lado esquerdo com lote 15 e pelos fundos com lote 19. **Lote 15:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 14, pelo lado esquerdo com lote 16 e pelos fundos com lote 18. **Lote 16:** de quem do referido lote olha para a Rua E confronta: pela frente com a Rua E, pelo lado direito com lote 15, pelo lado esquerdo com a Rua B e pelos fundos com lote 17. **Lote 17:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com a Rua B, pelo lado esquerdo com lote 18 e pelos fundos com lote 16. **Lote 18:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 17, pelo lado esquerdo com lote 19 e pelos fundos com lote 15. **Lote 19:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 18, pelo lado esquerdo com lote 20 e pelos fundos com lote 14. **Lote 20:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 19, pelo lado esquerdo com lote 21 e pelos fundos com lote 13. **Lote 21:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 20, pelo lado esquerdo com lote 22 e pelos fundos com lote 12. **Lote 22:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 21, pelo lado esquerdo com lote 23 e pelos fundos com lote 11. **Lote 23:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 22, pelo lado esquerdo com lote 24 e pelos fundos com lote 10. **Lote 24:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 23, pelo lado esquerdo com lote 25 e pelos fundos com lote 9. **Lote 25:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 24, pelo lado esquerdo com lote 26 e pelos fundos com lote 8. **Lote 26:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 25, pelo lado esquerdo com lote 27 e pelos fundos com lote 7. **Lote 27:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 26, pelo lado esquerdo com lote 28 e pelos fundos com lote 6. **Lote 28:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 27, pelo lado esquerdo com lote 29 e pelos fundos com lote 5. **Lote 29:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 28, pelo lado esquerdo com lote 30 e pelos fundos com lote 4. **Lote 30:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 29, pelo lado esquerdo com lote 31 e pelos fundos com lote 3. **Lote 31:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 30, pelo lado esquerdo com lote 32 e pelos fundos com lote 2. **Lote 32:** de quem do referido lote olha para a Rua F confronta: pela frente com a Rua F, pelo lado direito com lote 31,

continua na ficha 008

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 008 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

pelo lado esquerdo com a Rua A e pelos fundos com lote 1. **São partes de uso comum do condomínio**, ou co-propriedade todas aquelas previstas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e no artigo 1.331, § 2º do Código Civil brasileiro, especialmente: a portaria, com a área de 153,94 metros quadrados, as vias de circulação interna, com a área de 11.351,73 metros quadrados, o sistema de lazer 1, com a área de 492,50 metros quadrados, o sistema de lazer 2, com a área de 1.323,69 metros quadrados e, de modo geral, todas as partes que por sua natureza sejam de uso comum, bem como aquelas que, embora aqui não expressamente mencionadas, não sejam incluídas dentre as de propriedade exclusiva. **São partes de propriedade exclusiva do condomínio: os lotes.** O empreendimento não conterà vagas de garagem comum. As vagas de garagem de cada unidade autônoma a elas serão integradas de modo que cada condômino a construirá, se assim entender necessário, dentro dos limites de sua área privativa e conforme bem entender, mas sempre respeitando a convenção, o regimento interno e as normas do estatuto da cidade. A administração e demais normas estão previstas na minuta de Convenção em Condomínio, que faz parte integrante do processo apresentado neste Registro Imobiliário. O custo global da construção foi estimado em R\$ 1.192.871,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e um reais). Ressalte-se, para os fins do artigo 32, parágrafo 5º. da Lei 4.591/1964, que existem três ações judiciais distribuídas contra o administrador da empresa incorporadora, especificadas no processo de incorporação arquivado nesta Serventia. O prazo de carência foi fixado em 180 dias, para efetivação da presente incorporação imobiliária, dentro do qual a proprietária poderá desistir do empreendimento, desde que não obtenha a venda ou promessa de venda de pelo menos 50% das unidades integrantes do condomínio.
Pederneiras, 11 de agosto de 2015. Eu, _____ (Edson Bertonzzin), Oficial, digitei e conferi e assino.

=====

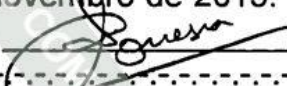
R 2/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 19 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92707, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a JOSE ALTIVO MANTOVI**, RG 6 306 442 SSP SP, CPF 708 827 708 53, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº L-589, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 26 da quadra "C", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 10.210,20

continua no verso

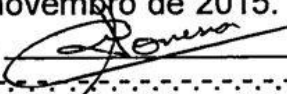
MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 008 =
verso

como entrada, a ser paga em 03 (três) prestações mensais iguais no valor de R\$ 3.403,40 cada, vencendo a primeira no dia 19 de outubro de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 68.329,80 que será pago através de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 1.213,74, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.883,56, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de outubro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 27 de novembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

R 3/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.2 retro, o proprietário JOSE ALTIVO MANTOVI, já qualificado no R.2 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 26 da quadra "C", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 60 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 1.213,74, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 2016; e 05 prestações anuais e sucessivas, com valor de R\$ 3.883,56, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de outubro de 2016, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 92.242,20. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 102.452,40 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para o imóvel. Foi eleito o foro da situação da unidade, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 27 de novembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

continua na ficha 009

Livro Nº 2 - Registro Geral

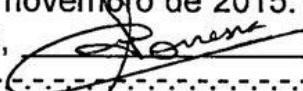
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 009 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

R 4/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 19 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92709, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a MARCOS PAULO BARBOSA**, RG 22 647 630 3 SSP SP, CPF 181 209 128 10, servidor publico federal, e sua mulher **ERIKA FERNANDA BASSANI BARBOSA**, RG 34 286 768 4 SSP SP, CPF 348 393 418 93, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 2005, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5461% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 43 da quadra "A", pelo valor de R\$ 67.480,95 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 16.870,23 como entrada, a ser paga em 03 (três) prestações mensais, iguais, no valor de R\$ 5.623,41 cada, vencendo no dia 28 de setembro de 2015, 28 de outubro de 2015 e 28 de dezembro de 2015; e o saldo de R\$ 50.610,72 que será pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.108,78, vencendo-se no dia 22 de novembro de 2015, 22 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.-----, Pederneiras, 27 de novembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 5/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.4 retro, os proprietários **MARCOS PAULO BARBOSA** e sua mulher **ERIKA FERNANDA BASSANI BARBOSA**, já qualificados no R.4 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5461%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 43 da quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 50.610,72 (cinquenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos), a ser paga em 24 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.108,78, vencendo-se no dia 22 de novembro de 2015, 22 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as prestações serão reajustadas mensalmente e cumulativamente em conformidade com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 67.480,95 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e

continua no verso

MATRÍCULA

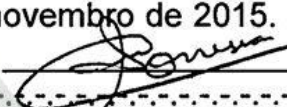
= 30 526 =

FICHA

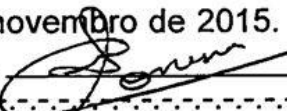
= 009 =

verso

noventa e cinco centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 27 de novembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 6/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 19 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92712, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a JOAO VITOR AUGUSTO**, RG 41 369 888 9 SSP SP, CPF 365 215 918 78, instrutor, e sua mulher **ROCHELY MARIANO AUGUSTO**, RG 44 805 814 SSP SP, CPF 375 572 838 99, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Marcio Aparecido Zorzan, nº O-1212, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 24 da quadra "C", pelo valor de R\$ 71.294,96 (setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 10.209,00 como entrada, que será paga em 04 (quatro) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 29 de setembro de 2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 61.085,96 que será pago através de 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 1.566,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 03 (três) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 5.862,21, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 27 de novembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 7/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.6 retro, os proprietários JOAO VITOR AUGUSTO e sua mulher ROCHELY MARIANO AUGUSTO, já qualificados no R.6 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal**
continua na ficha 010

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

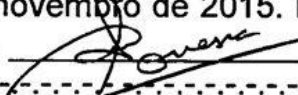
= 30 526 =

FICHA

= 010 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 24 da quadra "C", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.085,96 (sessenta e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a ser paga em 36 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 1.566,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 03 (três) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 5.862,21, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mês a mês, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 84.195,39 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 27 de novembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 8/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 16 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92761, aos 25 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada na abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **RODRIGO ANTONIO FAVINHA QUIRINO**, RG 41 579 379 8 SSP SP, CPF 351 206 958 41, empresário, e sua mulher **VALERIANA DA SILVEIRA FAVINHA QUIRINO**, RG 26 641 367 5 SSP SP, CPF 283 236 728 30, assistente administrativo, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Paulista, nº O-1861, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 12 da quadra "B", pelo valor de R\$ 86.393,92 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três

continua no verso

MATRÍCULA

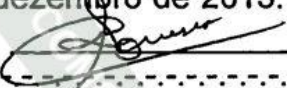
= 30 526 =

FICHA

= 010 =

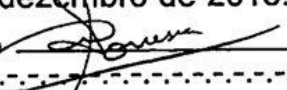
verso

reais e noventa e dois centavos). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 21.598,56 como entrada, que será paga em 01 (uma) prestação no valor de R\$ 10.799,24, vencendo em 28 de outubro de 2015; e 04 (quatro) prestações no valor de R\$ 2.699,81 cada, vencendo em 15 de novembro de 2015, 28 de novembro de 2015, 15 de dezembro de 2015 e 28 de dezembro de 2015; e o saldo de R\$ 64.795,44 que será pago através de 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.699,81, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 09 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 9/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.8 retro, os proprietários RODRIGO ANTONIO FAVINHA QUIRINO e sua mulher VALERIANA DA SILVEIRA FAVINHA QUIRINO, já qualificados no R.8 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 12 da quadra "B", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 64.795,44 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a ser paga em 24 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.699,81, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as prestações serão reajustadas mensalmente e cumulativamente em conformidade com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 86.393,92 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 09 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

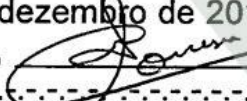
continua na ficha 011

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 011 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

R 10/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 30 de setembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92703, aos 13 de novembro de 2015, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a DECIO FERNANDO CLEMENTE MANSANO**, RG 10 235 213 SSP SP, CPF 960 979 908 63, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, ne vigência da Lei 6515/77, com **VANIZA APARECIDA MARCANDELI MANSANO**, RG 20 302 501 SSP SP, CPF 103 595 658 67, comerciária, brasileiros, residentes na Rua Conceição Garcia Cestari, nº O-1883, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 23 da quadra "B", pelo valor de R\$ 83.095,32 (oitenta e três mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.802,40; e o saldo de R\$ 71.292,92 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 72.292,92, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.11 adiante.....
Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 11/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.10 retro, os proprietários DECIO FERNANDO CLEMENTE MANSANO e sua mulher VANIZA APARECIDA MARCANDELI MANSANO, já qualificados no R.10 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 23 da quadra "B", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 72.292,92 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), a ser paga em 120 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 848,45, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015; e 10 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 2.638,90, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos

continua no verso

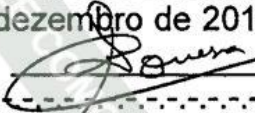
MATRÍCULA

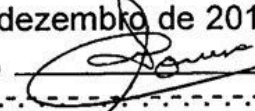
= 30 526 =

FICHA

= 011 =

verso

prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 867,04; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 2.638,90. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 83.095,32 (oitenta e três mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 12/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 23 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92704, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **CLEIDE MATEUS BLASQUE**, RG 29 904 493 SSP SP, CPF 263 604 738 79, secretária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **ALEXSANDRO APARECIDO BLASQUE**, RG 22 647 703 SSP SP, CPF 180 801 598 31, empresário, brasileiros, residentes na Rua Joaquim Alonso Garcia, nº S-766, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 12 da quadra "C", pelo valor de R\$ 91.960,00 (noventa e um mil, novecentos e sessenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 12.954,80; e o saldo de R\$ 79.005,20 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 80.005,20, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.13 adiante.....
Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 13/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.12 retro, os proprietários CLEIDE MATEUS BLASQUE e seu marido ALEXSANDRO APARECIDO BLASQUE, já qualificados no R.12 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 12 da quadra "C", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**,
continua na ficha 012

Livro Nº 2 - Registro Geral

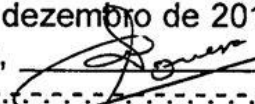
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 012 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 80.005,20 (oitenta mil e cinco reais e vinte centavos), a ser paga em 108 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 985,65, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015; e 9 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 3.065,64, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 1.006,22; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 3.065,64. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 91.960,00 (noventa e um mil, novecentos e sessenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.-.- Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 14/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 24 de setembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92706, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **FRANCISCO PAULO PARELLI JUNIOR**, RG 6 014 977 2 SSP SP, CPF 538 892 408 44, electricista, e sua mulher **DORAMI REGINA CONTADOR PARELLI**, RG 6 282 983 X SSP SP, CPF 826 121 298 04, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Anésia Pinheiro Machado, nº 2-33, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 27 da quadra "C", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço será pago da

continua no verso

MATRÍCULA

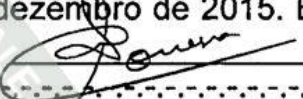
= 30 526 =

FICHA

= 012 =

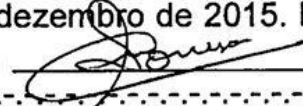
verso

seguinte forma: R\$ 19.635,00 como entrada, em 03 (três) prestações mensais, iguais, no valor de R\$ 6.545,00 cada, vencendo a primeira no dia 25 de setembro de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 58.905,00 através de 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, com o valor inicial de R\$ 2.454,38, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 15/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.14 retro, os proprietários FRANCISCO PAULO PARELLI JUNIOR e sua mulher DORAMI REGINA CONTADOR PARELLI, já qualificados no R.14 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 27 da quadra "C", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais), a ser paga em 24 prestações mensais e sucessivas, com o valor inicial de R\$ 2.454,38, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015. Todas as prestações serão reajustadas mensalmente e cumulativamente em conformidade com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,12 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 16/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 05 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92710, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária **FATO 4**
continua na ficha 013

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 013 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ALERID SARA RAMALHO CAMPEAO**, RG 13 341 315 SSP SP, CPF 083 300 668 19, aposentada, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com **BENEDITO CAMPEAO**, RG 4 825 171 9 SSP SP, CPF 261 821 578 87, aposentado, brasileiros, residentes na Avenida Brasil, nº 1140, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 29 da quadra "C", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.210,20; e o saldo de R\$ 67.329,80 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 68.329,80, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.17 adiante.-----
Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 17/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.16 retro, os proprietários ALERID SARA RAMALHO CAMPEAO e seu marido BENEDITO CAMPEAO, já qualificados no R.16 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 29 da quadra "C", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 60 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 1.237,49, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de dezembro de 2015; e 05 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 3.848,94, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 1.255,05; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 3.848,94. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais

continua no verso

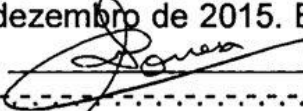
MATRÍCULA

= 30 526 =

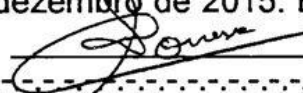
FICHA

= 013 =

verso

privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 18/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 23 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92713, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a JOSE ROBERTO PELEGRINELLI MAI**, RG 7 798 796 2 SSP SP, CPF 707 439 408 49, aposentado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **DULCE UNIDA SOARES MAI**, RG 9 604 339 SSP SP, CPF 961 625 118 04, do lar, brasileiros, residentes na Rua Riachuelo, nº 34, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 06 da quadra "C", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.210,20; e o saldo de R\$ 67.329,80 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 68.329,80, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.19 adiante.....
Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 19/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.18 retro, os proprietários JOSE ROBERTO PELEGRINELLI MAI e sua mulher DULCE UNIDA SOARES MAI, já qualificados no R.18 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 06 da quadra "C", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 795,84, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de dezembro de 2015; e 10 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 2.475,98, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao

continua na ficha 014

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

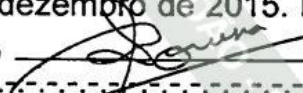
= 30 526 =

FICHA

= 014 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 813,41; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 2.475,28. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 11 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 20/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 19 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92708, aos 13 de novembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ALESSANDRO PAVANELLO**, RG 44 584 093 6 SSP SP, CPF 361 345 788 19, brasileiro, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1989, especialista engenharia, residente e domiciliado na Rua Pedro Copede, nº 922, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 07 da quadra "B", pelo valor de R\$ 71.294,96 (setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 10.210,20 como entrada, em 03 (três) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 29 de setembro de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; R\$ 61.084,76 através de 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 1.566,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 03 (três) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 5.862,21, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

continua no verso


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

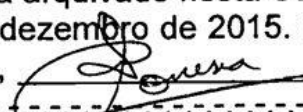
= 014 =

verso

Pederneiras, 15 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 21/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.20 retro, o proprietário ALESSANDRO PAVANELLO, já qualificado no R.20 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 07 da quadra "B", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.084,76 (sessenta e um mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a ser paga em 36 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 1.566,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 03 prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 5.862,21, vencendo-se a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste anual em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final de cada período de um ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 73.986,39. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 84.196,59 (oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.-----

Pederneiras, 15 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 22/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 09 de novembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92841, aos 04 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada na

continua na ficha 015

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

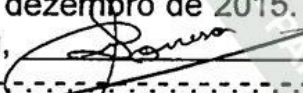
= 30 526 =

FICHA

= 015 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **JOÃO BATISTA PORCIONATO**, RG 33 894 039 X SSP SP, CPF 263 729 418 30, metalúrgico, e sua mulher **APARECIDA DE FATIMA CANTILHO PORCIONATO**, RG 20 746 477 7 SSP SP, CPF 105 496 358 40, tec. de enfermagem, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº O-567, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 50 da quadra "A", pelo valor de R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 9.638,20 como entrada, que será paga em 09 (nove) prestações iguais no valor de R\$ 1.070,91, vencendo a primeira no dia 20 de novembro de 2015; e o saldo de R\$ 64.501,80 será pago através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 779,14, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de fevereiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.371,75, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de novembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 23/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.22 retro, os proprietários **JOÃO BATISTA PORCIONATO** e sua mulher **APARECIDA DE FATIMA CANTILHO PORCIONATO**, já qualificados no R.22 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 50 da quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 64.501,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 779,14, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de fevereiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.371,75, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de novembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de

continua no verso

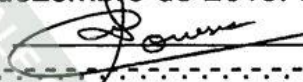
MATRÍCULA

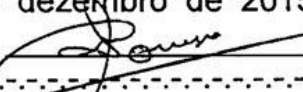
= 30 526 =

FICHA

= 015 =

verso

R\$ 117.214,30. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 126.852,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 24/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 29 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92846, aos 04 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ANTENOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG 26 177 127 9 SSP SP, CPF 257 149 488 07, brasileiro, solteiro, nascido aos 26 de outubro de 1976, empresário, residente na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, na cidade de Barra Bonita, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 05 da quadra "D", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.210,20; e o saldo de R\$ 67.329,80 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 68.329,80, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.25 adiante.....
Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 25/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.24 retro, o proprietário ANTENOR DE OLIVEIRA JUNIOR, já qualificado no R.24 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 05 da quadra "D", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 794,26, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia
continua na ficha 016

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

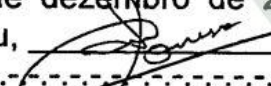
= 30 526 =

FICHA

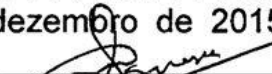
= 016 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

15 de dezembro de 2015; e 10 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 2.470,36, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 811,83; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 2.470,36. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 26/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 28 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92847, aos 04 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a JENNIFER PEQUENO**, RG 41 369 930 SSP SP, CPF 374 672 588 79, brasileira, solteira, nascida aos 28 de agosto de 1987, professora, residente na Rua Secundiano Pícolo, nº O-1563, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 29 da quadra "D", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.210,20; e o saldo de R\$ 67.329,80 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 68.329,80, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.27 adiante.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta,

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

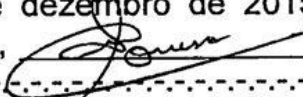
= 016 =

verso

conferi e assino.....

=====

R 27/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.26 retro, a proprietária JENNIFER PEQUENO, já qualificada no R.26 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 29 da quadra "D", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 108 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 831,97, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de novembro de 2015; e 09 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 2.613,92, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 849,54; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 2.613,92. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 28/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 21 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92848, aos 04 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na

continua na ficha 017

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

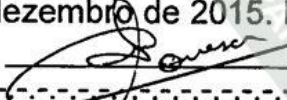
= 30 526 =

FICHA

= 017 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **NATANAEL GARCIA SILVA**, RG 33 833 822 SSP SP, CPF 219 494 378 17, Servidor Público do Estado, e sua mulher **ANDRESSA DAYANE ARTHUZO GARCIA SILVA**, RG 42 087 711 SSP SP, CPF 329 317 488 46, Servidora Pública, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Belmiro Pereira, nº 146, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,66000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 11 da quadra "C", pelo valor de R\$ 86.394,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 11.231,22 como entrada, a ser paga em 03 (três) prestações mensais, iguais, no valor de R\$ 3.743,74 cada, vencendo a primeira no dia 21 de outubro de 2015, e as demais no dia 15 dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 75.162,78 que será pago em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 830,47, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de janeiro de 2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.143,68, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 29/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.28 retro, os proprietários NATANAEL GARCIA SILVA e sua mulher ANDRESSA DAYANE ARTHUZO GARCIA SILVA, já qualificados no R.28 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,66000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 11 da quadra "C", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 75.162,78 que será pago em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 830,47, vencendo-se a primeira no dia 15 de janeiro de 2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.143,68, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, **continua no verso**

MATRÍCULA

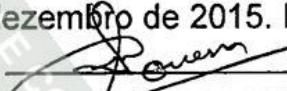
= 30 526 =

FICHA

= 017 =

verso

de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 131.093,20. Ficou convenicionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 142.327,42 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 18 de dezembro de 2015. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 30/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18 de novembro de 2015, às fls. 355/356 do Livro nº 224, pelo Tabelião de Notas de Barra Bonita, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 92968, aos 14 de dezembro de 2015, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a MARCOS DE CÁSSIO GAIOTI**, RG 18 475 743 SSP SP, CPF 077 424 728 21, escrevente judiciário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **PAULINE MICHELI DE LIMA GAIOTI**, RG 33 703 363 8 SSP SP, CPF 220 634 068 20, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mário Pompei, nº 948, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 05 da quadra "B", pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Pederneiras, 28 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 31/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18 de novembro de 2015, às fls. 353/354 do Livro nº 224, pelo Tabelião de Notas de Barra Bonita, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 92969, aos 14 de dezembro de 2015, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a JOSÉ LUIS MARTINS**, RG 14 809 135 0 SSP SP, CPF 049 455 218 24, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **JOCELENE MARA RODRIGUES MARTINS**, RG 19 199 557 5 SSP SP, CPF 120 041 108 05, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos, nº S-695, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6818%** do

continua na folha 018

Livro Nº 2 - Registro Geral

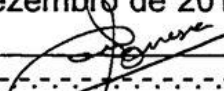
MATRÍCULA

= 30 526 =

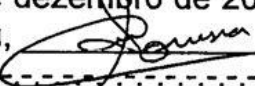
FICHA

= 018 =

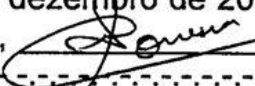
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 05 da quadra "A", pelo valor de R\$ 75.825,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).-----
Pederneiras, 28 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar,
digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta,
conferi e assino.-----

=====

R 32/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18 de novembro de 2015, às fls. 351/352 do Livro nº 224, pelo Tabelião de Notas de Barra Bonita, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 92970, aos 14 de dezembro de 2015, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a VIVIANI MEIADO GALIS**, RG 29 234 683 9 SSP SP, CPF 282 914 648 47, gerente administrativo, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **EVANDRO GALIS**, RG 19 664 467 SSP SP, CPF 120 085 338 59, auxiliar de escritório, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Ruiz Martins, nº N-183, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 61 da quadra "A", pelo valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**-----
Pederneiras, 28 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar,
digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta,
conferi e assino.-----

=====

R 33/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18 de novembro de 2015, às fls. 349/350 do Livro nº 224, pelo Tabelião de Notas e Barra Bonita, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 92971, aos 14 de dezembro de 2015, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a DEBORAH AGUIAR CAMPOS**, RG 40 436 518 8 SSP SP, CPF 352 475 448 11, brasileira, solteira, maior, nascida aos 24 de setembro de 1986, professora, residente e domiciliada na Rua Antonio Alves, nº 2560, aptº 43, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 60 da quadra "A", pelo valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**-----
Pederneiras, 28 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar,
digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta,
conferi e assino.-----

continua no verso

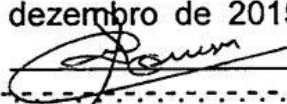
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 018 =

verso

R 34/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 06 de novembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92981, aos 15 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda**, a **ANTONIO CARLOS AMBROSIO**, RG 18 815 307 SSP SP, CPF 171 792 008 08, pedreiro, e sua mulher **NILVA MARIA VICTORATO AMBROSIO**, RG 25 326 316 7 SSP SP, CPF 131 073 428 31, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Vicente Juliano Minguilli, nº O-850, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 41 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 8.761,99 como entrada, em 04 (quatro) prestações mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 4.000,00, vencendo no dia 25/11/2015, a segunda no valor de R\$ 1.587,33, vencendo no dia 25/12/2015, a terceira no valor de R\$ 1.587,33, vencendo no dia 25/01/2016 e a quarta no valor de R\$ 1.587,33, vencendo no dia 25/02/2016; e o saldo de R\$ 58.638,01 através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 671,28, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.156,09, vencendo-se a primeira delas no dia 25/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....
Pederneiras, 29 de dezembro de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 35/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.34 retro, os proprietários **ANTONIO CARLOS AMBROSIO** e sua mulher **NILVA MARIA VICTORATO AMBROSIO**, já qualificados no R.34 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,54550%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 41 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 58.638,01 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 671,28, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.156,09,
continua na ficha 019

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

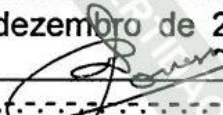
= 30 526 =

FICHA

= 019 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

vencendo-se a primeira delas no dia 25/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 102.114,50. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 110.876,49 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 29 de dezembro de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 36/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 09 de novembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92982, aos 15 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ADRIANO AFONSO ORTEGA**, RG 21 529 597 3 SSP SP, CPF 091 910 748 60, motorista, e sua mulher **ELLEN COPEDE ORTEGA**, RG 21 529 672 2 SSP SP, CPF 145 647 568 18, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Mário Pompei, nº L-1177, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 22 da Quadra "C", pelo valor de R\$ 86.394,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 11.231,23 como entrada, em 04 (quatro) prestações, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000,00, vencendo em 30/11/2015, a segunda, a terceira e a quarta no valor de R\$ 3.410,30, vencendo em 30/12/2015, 30/01/2016 e 30/02/2016; e o saldo de R\$ 75.162,77 através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 907,92, vencendo-se a primeira delas no dia 30/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.763,76, vencendo-se a primeira delas

continua no verso

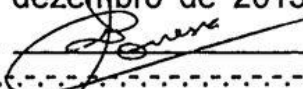
MATRÍCULA

= 30 526 =

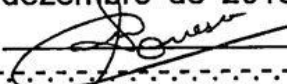
FICHA

= 019 =

verso

no dia 30/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....
Pederneiras, 29 de dezembro de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 37/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.36 retro, os proprietários ADRIANO AFONSO ORTEGA e sua mulher ELLEN COPEDE ORTEGA, já qualificados no R.36 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 22 da Quadra "C", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 75.162,77 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 907,92, vencendo-se a primeira delas no dia 30/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.763,76, vencendo-se a primeira delas no dia 30/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 136.588,00. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 147.819,23 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 29 de dezembro de 2015. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 38/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 19 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos

continua na ficha 020

Livro Nº 2 - Registro Geral

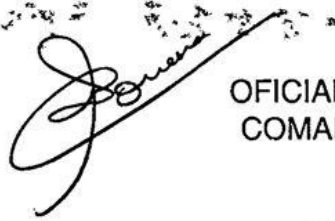
MATRÍCULA

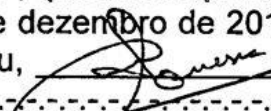
= 30 526 =

FICHA

= 020 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP



termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92999, aos 16 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **SANDRA MARIA MARIANO DE SOUZA**, RG 21 888 700 SSP SP, CPF 134 244 538 46, tec. de enfermagem, e seu marido **JOÃO ALVES DE SOUZA FILHO**, RG 14 717 288 SSP SP, CPF 015 241 798 25, tec. eletrônico, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 1845, Livro 3, no Oficial de Registro de Imóveis de Barra Bonita, SP, residentes e domiciliados na Rua Márcio Aparecido Zorzan, nº 1212, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 25 da quadra "C", pelo valor de R\$ 71.294,96 (setenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 10.210,20 como entrada, em 03 (três) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 29 de setembro de 2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 61.084,76 através de 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 1.566,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 03 (três) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 5.862,21, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título. Os adquirentes Sandra Maria Mariano de Souza e seu marido João Alves de Souza Filho foram, no ato do título, representados por ROCHELY MARIANO AUGUSTO, RG 44 805 514 5 SSP SP, CPF 375 572 838 99, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Marcio Aparecido Zorzan, nº S-1212, nesta cidade de Pederneiras, SP, conforme procuração lavrada em 01 de setembro de 2015, às fls. 022/023 do Livro nº 226, pelo Tabelião de Notas da cidade e Comarca de Barra Bonita, SP, que fica arquivada nesta Serventia. Pederneiras, 30 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 39/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.38 retro, os proprietários SANDRA MARIA MARIANO DE SOUZA e seu marido JOÃO ALVES DE SOUZA FILHO, já qualificados no R.38 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 25 da quadra "C", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.084,76 (sessenta e um mil, oitenta e quatro

continua no verso

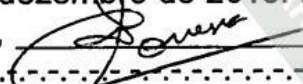
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 020 =

verso

reais e setenta e seis centavos), a ser paga em 36 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 1.566,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 03 (três) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 5.862,21, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste anual em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á anualmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 73.986,39. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 84.196,59 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 30 de dezembro de 2015. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 40/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92983, aos 15 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ROGÉRIO BRAZ DO AMARAL, RG 21 287 882 7 SSP SP, CPF 117 280 638 17, capitão fluvial, e sua mulher MARIA TEREZINHA DE CARVALHO DO AMARAL, RG 27 307 862 8 SSP SP, CPF 254 049 528 14, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Olimpio Franco Simões, nº S-560, nesta cidade de Pederneiras, SP, parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 31 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 8.762,01 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo) como entrada, em 03 (três) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 15/11/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 58.637,99 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove**
continua na ficha 21

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

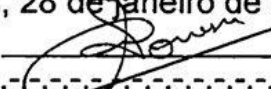
= 021 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

centavos) através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 708,31, vencendo-se a primeira delas no dia 15/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (déz) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.156,14, vencendo-se a primeira delas no dia 15/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 41/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.40 retro, os proprietários ROGÉRIO BRAZ DO AMARAL e sua mulher MARIA TEREZINHA DE CARVALHO DO AMARAL, já qualificados no R.40 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 31 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 58.637,99 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 708,31, vencendo-se a primeira delas no dia 15/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.156,14, vencendo-se a primeira delas no dia 15/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 106.548,60. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 115.320,61 (cento e quinze mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

continua no verso


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 021 =

verso

R 42/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 29 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92984, aos 15 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a KLEBER CANATO**, RG 29 316 019 3 SSP SP, CPF 219 685 528 63, empresário, e sua mulher **BRUNA MINETTO CLARO CANATO**, RG 32 689 521 8 SSP SP, CPF 311 603 618 78, auxiliar administrativo, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Olynto Viccario, nº N-50, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6038% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 17 da quadra "C", pelo valor de R\$ 83.456,59 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.849,36; e o saldo de R\$ 71.607,23 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 72.607,23, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.43 adiante..... Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 43/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.42 retro, os proprietários KLEBER CANATO e sua mulher BRUNA MINETTO CLARO CANATO, já qualificados no R.42 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6038%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 17 da quadra "C", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 72.607,23 (setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), a ser paga em 120 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 843,98, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de dezembro de 2015; e 10 parcelas intermediárias anuais e sucessivas, no valor de R\$ 2.625,01, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de

continua na ficha 022

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =

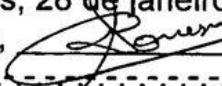
FICHA

= 022 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

administração e cobrança, se houver; sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 862,65; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 2.625,01. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 83.456,59 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 44/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.42 e R.43 retro (referente a parte ideal correspondente a 0,6038% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 17 da quadra "C"), e instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 30 de setembro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, que acompanha o título e ficam arquivados nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 12, Série: 045, aos 29 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedores: KLEBER CANATO e sua mulher BRUNA MINETTO CLARO CANATO, já qualificados no R.42 retro, no valor de R\$ 72.607,23 (setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2025, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 45/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92985, aos 15 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a KLEBER CANATO, RG 29 316**
continua no verso

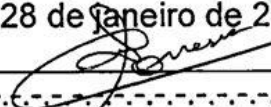
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 022 =

verso

019 3 SSP SP, CPF 219 685 528 63, empresário, e sua mulher **BRUNA MINETTO CLARO CANATO**, RG 32 689 521 8 SSP SP, CPF 311 603 618 78, auxiliar administrativo, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Olynto Viccario, nº N-50, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 18 da Quadra "C", pelo valor de R\$ 86.394,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 11.231,20 (onze mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) como entrada, em 05 (cinco) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 15/11/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 75.162,80 através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 907,92, vencendo-se a primeira delas no dia 15/04/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.763,76, vencendo-se a primeira delas no dia 15/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.-----
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====
R 46/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.45 retro, os proprietários KLEBER CANATO e sua mulher BRUNA MINETTO CLARO CANATO, já qualificados no R.45 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 18 da Quadra "C", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 75.162,80 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 907,92, vencendo-se a primeira delas no dia 15/04/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.763,76, vencendo-se a primeira delas no dia 15/11/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 136.588,00. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado
continua na ficha 023

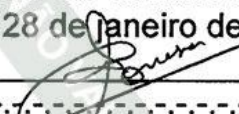
Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

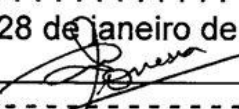
FICHA
= 023 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

de R\$ 147.819,20 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 47/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92986, aos 15 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a PATRICIA GRAZIELA PAVANELLO**, RG 43 666 517 7 SSP SP, CPF 346 321 738 43, brasileira, solteira, nascida aos 30 de setembro de 1986, administradora, residente e domiciliada na Rua Pedro Copedê, nº 922, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 58 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 9.638,20 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos) como entrada, em 04 (quatro) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 30/10/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 64.501,80 através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 712,67, vencendo-se a primeira delas no dia 29/02/2016 e as demais no dia 30/03/2016 em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.697,78, vencendo-se a primeira delas no dia 30/10/2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 48/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.47 retro, a proprietária PATRICIA GRAZIELA PAVANELLO, já qualificada no R.47 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta **continua no verso**

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 023 =

verso

matrícula, que corresponderá ao lote nº 58 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 64.501,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 712,67, vencendo-se a primeira delas no dia 29/02/2016 e as demais no dia 30/03/2016 em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.697,78, vencendo-se a primeira delas no dia 30/10/2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 112.498,20. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 122.136,40 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 49/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 92987, aos 15 de dezembro de 2015, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a PATRICIA GRAZIELA PAVANELLO**, RG 43 666 517 7 SSP SP, CPF 346 321 738 43, brasileira, solteira, nascida aos 30 de setembro de 1986, administradora, residente e domiciliada na Rua Pedro Copedê, nº 922, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 59 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 9.638,20 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos) como entrada, em 04 (quatro) prestações mensais, iguais,
continua na ficha 024


Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

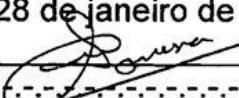
FICHA
= 024 =


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

vencendo a primeira no dia 30/10/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 64.501,80 através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 712,67, vencendo-se a primeira delas no dia 29/02/2016 e as demais no dia 30/03/2016 em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.697,78, vencendo-se a primeira delas no dia 30/10/2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 50/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.49 retro, a proprietária PATRICIA GRAZIELA PAVANELLO, já qualificada no R.49 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 59 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 64.501,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas com valor inicial de R\$ 712,67, vencendo-se a primeira delas no dia 29/02/2016 e as demais no dia 30/03/2016 em igual dia dos meses subsequentes, e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.697,78, vencendo-se a primeira delas no dia 30/10/2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 112.498,20. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 122.136,40 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 024 =

verso

R 51/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 29 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93150, aos 12 de janeiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a RAQUEL TEIXEIRA FUZINELLI**, RG 23 881 776 3 SSP SP, CPF 170 459 928 82, consultora de peças, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **PAULO SERGIO FUZINELLI**, RG 18 033 756 SSP SP, CPF 195 331 518 62, aux. de serv. diversos, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paulo Fiorelli, nº 75, na cidade de Jau, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 03 da quadra "C", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.210,20; e o saldo de R\$ 67.329,80 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 68.329,80, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.52 adiante.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 52/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.51 retro, os proprietários RAQUEL TEIXEIRA FUZINELLI e seu marido PAULO SERGIO FUZINELLI, já qualificados no R.51 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 03 da quadra "C", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 794,26, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de dezembro de 2015; e 10 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 2.470,36, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de

continua na ficha 025

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

= 025 =


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

administração e cobrança, se houver; sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 811,83; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 2.470,36. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 53/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.51 e R.52 retro (referente a parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 03 da quadra "C"), e instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 30 de setembro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, que acompanha o título e ficam arquivados nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI nº 13, Série: 045, aos 29 de outubro de 2015**, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedores: RAQUEL TEIXEIRA FUZINELLI e seu marido PAULO SERGIO FUZINELLI, já qualificados no R.51 retro, no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2025, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.....

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 54/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 09 de novembro de 2015 e aditado em 01 de dezembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93151, aos 12 de janeiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS

continua no verso

MATRÍCULA

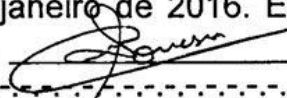
= 30 526 =

FICHA

= 025 =

verso

IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a RAQUEL TEIXEIRA FUZINELLI**, RG 23 881 776 3 SSP SP, CPF 170 459 928 82, consultora de peças, e seu marido **PAULO SERGIO FUZINELLI**, RG 18 033 756 SSP SP, CPF 195 331 518 62, auxiliar de serviços, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paulo Fiorelli, n° 75, na cidade de Jaú, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote n° 04 da quadra "C", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 10.210,20 como entrada, a ser paga em 05 (cinco) prestações mensais, sendo a primeira com valor de R\$ 3.403,00, vencendo em 15 de dezembro de 2015, a segunda no importe de R\$ 2.591,18, vencendo em 15 de janeiro de 2016, a terceira no importe de R\$ 2.591,18, vencendo no dia 15 de fevereiro de 2016, a quarta no importe de R\$ 812,42, vencendo no dia 15 de março de 2016, e a quinta no valor de R\$ 812,42, vencendo no dia 15 de abril de 2016; e o saldo de R\$ 68.329,80 que será pago em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 825,38, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.512,51, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 55/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.54 retro, os proprietários RAQUEL TEIXEIRA FUZINELLI e seu marido PAULO SERGIO FUZINELLI, já qualificados no R.54 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote n° 04 da quadra "C", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, n° 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ R\$ 68.329,80 que será pago em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 825,38, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.512,51, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a

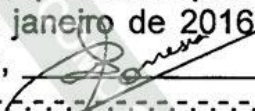
continua na ficha 026

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 026 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 124.170,70. Ficou convenionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 134.380,90 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 56/30526 = Nos termos do Instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 30 de setembro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93152, aos 12 de janeiro de 2016 (referente a parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 23 da quadra "B", objeto do R.10 e R.11 retro), que fica arquivado nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 01, Série: 045, aos 30 de setembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedores: DECIO FERNANDO CLEMENTE MANSANO e sua mulher VANIZA APARECIDA MARCANDELI MANSANO, já qualificados no R.10 retro, no valor de R\$ 72.292,92 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2025, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 57/30526 = Nos termos do Instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 23 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93153, aos 12 de janeiro de 2016 (referente a parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto

continua no verso


MATRÍCULA

= 30 526 =

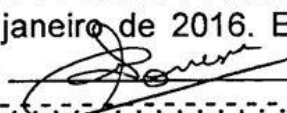
FICHA

= 026 =

verso

desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 06 da quadra "C", objeto do R.18 e R.19 retro), que fica arquivado nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 05, Série: 045, aos 23 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedores: JOSE ROBERTO PELEGRINELLI MAI e sua mulher DULCE UNIDA SOARES MAI, já qualificados no R.18 retro, no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2025, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 58/30526 = Nos termos do Instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 23 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93154, aos 12 de janeiro de 2016 (referente a parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 12 da quadra "C", objeto do R.12 e R.13 retro), que fica arquivado nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 04, Série: 045, aos 23 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedores: CLEIDE MATEUS BLASQUE e seu marido ALEXSANDRO APARECIDO BLASQUE, já qualificados no R.12 retro, no valor de R\$ 80.005,20 (oitenta mil e cinco reais e vinte centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2024, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 59/30526 = Nos termos do Instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 05 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93155,
continua na ficha 027

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =


FICHA

= 027 =




OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

aos 12 de janeiro de 2016 (referente a parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 29 da quadra "C", objeto do R.16 e R.17 retro), que fica arquivado nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 03, Série: 045, aos 05 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedores: ALERID SARA RAMALHO CAMPEAO e seu marido BENEDITO CAMPEAO, já qualificados no R.16 retro, no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de dezembro de 2025, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

AV 60/30526 = Nos termos do Instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 29 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93156, aos 12 de janeiro de 2016 (referente a parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 05 da quadra "D", objeto do R.24 e R.25 retro), que fica arquivado nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 10, Série: 045, aos 29 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedor: ANTENOR DE OLIVEIRA JUNIOR, já qualificado no R.24 retro, no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2025, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

AV 61/30526 = Nos termos do Instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 28 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93157,

continua no verso


MATRÍCULA

= 30 526 =

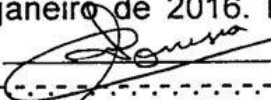
FICHA

= 027 =

verso

aos 12 de janeiro de 2016 (referente a parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 29 da quadra "D", objeto do R.26 e R.27 retro), que fica arquivado nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 09, Série: 045, aos 28 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedor: JENNIFER PEQUENO, já qualificada no R.26 retro, no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de novembro de 2015, e vencimento final para 15 de outubro de 2024, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 62/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93158, aos 12 de janeiro de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 05.771.541/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 356, na cidade de Jaú, SP, parte ideal correspondente a 0,5526% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 01 da quadra "D", pelo valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.210,20; e o saldo de R\$ 67.329,80 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 68.329,80, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.63 adiante. A adquirente foi, no ato do título, representada por LUCIANA APARECIDA BACCARO, RG 25 826 040 3 SSP SP, CPF 249 571 128 60, brasileira, solteira, nascida aos 05 de abril de 1974, corretora de imóveis, residente na Rua Cláudio Correa, nº 240, na cidade de Jaú, SP, conforme instrumento particular de alteração contratual da sociedade, firmado aos 10 de junho de 2015, na cidade de Jaú, SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs. 389.660/15-2, em 01 de setembro de 2015, que acompanha o título e ficam arquivados nesta Serventia.....

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
continua na ficha 028

Livro Nº 2 - Registro Geral

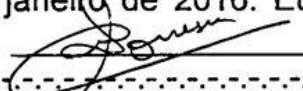
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 028 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

R 63/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.62 retro, a proprietária **GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificada no R.62 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5526%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 01 da quadra "D", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 48 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 1.451,84, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de dezembro de 2015; e 4 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 4.515,58, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 1.469,41; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 4.515,58. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 64/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.62 e R.63 retro (referente a **parte ideal correspondente a 0,5526%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 01 da quadra "D"), e instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, que acompanha o título e ficam arquivados nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 06, Série: 045, aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como
continua no verso

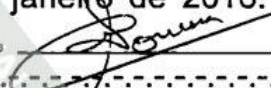
MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

= 028 =

verso

Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedor: GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada no R.62 retro, no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2019, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano..... Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 65/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93159, aos 12 de janeiro de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 05.771.541/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 356, na cidade de Jaú, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 02 da quadra "D", pelo valor de R\$ 76.387,74 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 10.390,41; e o saldo de R\$ 65.457,33 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 66.457,33, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.66 adiante. A adquirente foi, no ato do título, representada por LUCIANA APARECIDA BACCARO, RG 25 826 040 3 SSP SP, CPF 249 571 128 60, brasileira, solteira, nascida aos 05 de abril de 1974, corretora de imóveis, residente na Rua Cláudio Correa, nº 240, na cidade de Jaú, SP, conforme instrumento particular de alteração contratual da sociedade, firmado aos 10 de junho de 2015, na cidade de Jaú, SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs. 389.660/15-2, em 01 de setembro de 2015, que acompanha o título e ficam arquivados nesta Serventia..... Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 66/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.65 retro, a proprietária GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada no R.65 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 02 da quadra "D", ao
continua na ficha 029

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

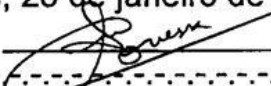
= 30 526 =

FICHA

= 029 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A., CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 66.457,33 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), a ser paga em 48 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 1.412,05, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de dezembro de 2015; e 04 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 4.391,83, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 1.429,14; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 4.391,83. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 76.387,74 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Gleice Thomaz Grigoletti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

AV 67/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.65 e R.66 retro (referente a parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 02 da quadra "D"), e instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 30 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, que acompanha o título e ficam arquivados nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 07, Série: 045, aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedor: GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada no R.65

continua no verso

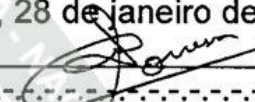
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA


= 029 =

verso

retro, no valor de R\$ 66.457,33 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2019, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.-----
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 68/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 04 de novembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93160, aos 12 de janeiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA**, RG 41 981 015 8 SSP SP, CPF 327 769 918 86, brasileira, solteira, nascida aos 16 de janeiro de 1986, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua Julio Antonio Dario, nº 1660, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 49 da quadra "A", pelo valor de R\$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: R\$ 9.638,19 como entrada, em 03 (três) prestações mensais, iguais no valor de R\$ 1.000,00, vencendo a primeira no dia 15 de novembro de 2015, e 06 (seis) prestações mensais, iguais no valor de R\$ 1.106,37, vencendo a primeira no dia 15 de fevereiro de 2016, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 64.501,81 através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 779,14, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.371,75, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de novembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.-----

Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 69/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.68 retro, a proprietária **MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA**, já qualificada no R.68 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 49 da quadra "A", à **FATO 4 ESSEN**
continua na ficha 030

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 030 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18 638 970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 64.501,81 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), a ser paga em 120 prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 779,14, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.371,75, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de novembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 117.214,30. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 126.852,49 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 28 de janeiro de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 70/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado aos 29 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93314, aos 26 de janeiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, RG 18 476 130 X SSP SP, CPF 137 290 188 41, empresário, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **DANIELA ALMEIDA WITT DE OLIVEIRA**, RG 22 010 668 X SSP SP, CPF 200 857 818 60, empresária, brasileiros, com pacto antenupcial registrado sob nº 3.522, Livro 3, no Oficial de Registro de Imóveis de Barra Bonita, SP, residentes na Rua Domingos Alponi, nº 117, na cidade de Barra Bonita, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 04 da quadra "D", pelo valor de

continua no verso

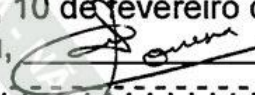
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 030 =

verso

R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). O preço foi pago da seguinte forma: entrada de R\$ 11.210,20; e o saldo de R\$ 67.329,80 mais as despesas no valor de R\$ 1.000,00, que totalizam R\$ 68.329,80, com financiamento concedido pelo credor, objeto do R.71 adiante.....
Pederneiras, 10 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 71/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.70 retro, o proprietário FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA casado com DANIELA ALMEIDA WITT DE OLIVEIRA, já qualificados no R.70 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 04 da quadra "D", ao **BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A.**, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser paga em 120 parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor de R\$ 794,26, vencendo-se no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no dia 15 de dezembro de 2015; e 10 parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 2.470,36, vencendo a primeira no dia 15 de setembro de 2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização. O valor das parcelas do saldo devedor, mensais ou intermediárias, sofrerá atualização monetária a partir da aplicação anual da variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato será equivalente à somatória do valor das parcelas, dos prêmios de seguros, e da taxa de administração e cobrança, se houver, sendo o valor dos pagamentos mensais na data da contratação: R\$ 811,83; e valor dos pagamentos anuais na dada da contratação: R\$ 2.470,36. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 10 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

continua na ficha 031

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 031 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

AV 72/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.70 e R.71 retro (referente a parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 04 da quadra "D"), e instrumento particular com efeitos de escritura publica de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 29 de outubro de 2015, na cidade de Ribeirão Preto, SP, que acompanha o título e ficam arquivados nesta Serventia, foi emitida de forma integral e escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** nº 11, Série: 045, aos 29 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP (Lei nº 10.931/04), em que figuram: como Credor/Instituição Custodiante: BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A; e como Devedor: FLAVIO HENRIQUE TEXEIRA DE OLIVEIRA, casado com DANIELA ALMEIDA WITT OLIVEIRA, já qualificados no R.70 retro, no valor de R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a ser pago através de boletos bancários, com primeiro vencimento em 15 de dezembro de 2015, e vencimento final para 15 de novembro de 2025, incidindo juros a taxa de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.....
Pederneiras, 10 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 73/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 21 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93381, aos 02 de fevereiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a RICARDO BEZERRA DA SILVA**, RG 48 835 361 0 SSP SP, CPF 432 983 728 54, motorista, e sua mulher **NATALIA CAMARA DOS ANJOS DA SILVA**, RG 54 421 788 3 SSP SP, CPF 450 988 038 37, recuperadora de créditos, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nazir Cury, nº O-1947, nesta cidade de Pederneiras, SP, parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 33 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como entrada, em 05 (cinco) prestações mensais fixas, vencendo a primeira no dia 26/01/2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 63.748,00 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 298,47, vencendo-se a primeira delas no dia 25/06/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de **continua no verso**

MATRÍCULA

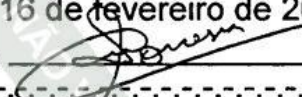
= 30 526 =

FICHA

= 031 =

verso

R\$ 639,38, vencendo-se a primeira delas no dia 25/06/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 25/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 74/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.73 retro, os proprietários RICARDO BEZERRA DA SILVA e sua mulher NATALIA CAMARA DOS ANJOS DA SILVA, já qualificados no R.73 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 33 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 63.748,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 298,47, vencendo-se a primeira delas no dia 25/06/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 639,38, vencendo-se a primeira delas no dia 25/06/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 25/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156 estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 131.602,04. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 136.602,04 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei

continua na ficha 032

Livro Nº 2 - Registro Geral

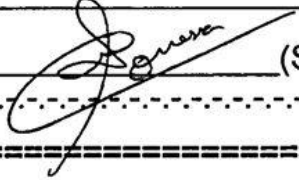
MATRÍCULA

= 30 526 =

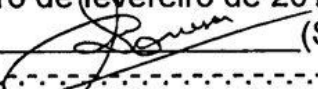
FICHA

= 032 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 75/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 13 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93382, aos 02 de fevereiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a PAULO ROBERTO VILLARES BURKART**, RG 12 887 307 3 SSP SP, CPF 047 722 788 00, analista de Correios Jr, e sua mulher **LEILA VINCENZI BURKART**, RG 10 681 637 8 SSP SP, CPF 013 873 178 06, técnica de Correios PL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Cravos, nº 168, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 37 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como entrada, em 01 (uma) única prestação mensal, vencendo em 15/01/2016; e o saldo de R\$ 63.748,00 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 298,47, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 639,38, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 20/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 76/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.75 retro, os proprietários PAULO ROBERTO VILLARES BURKART e sua mulher LEILA VINCENZI BURKART, já qualificados no R.75 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 37 da Quadra "A", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 63.748,00 (sessenta e três mil, setecentos e

continua no verso

MATRÍCULA

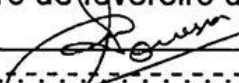
= 30 526 =

FICHA

= 032 =

verso

quarenta e oito reais), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 298,47, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 639,38, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 20/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156 estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 131.602,04. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 136.602,04 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 77/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 13 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93383, aos 02 de fevereiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a MARCELO BOTTURA DOMENEGHETTI**, RG 43 467 315 8 SSP SP, CPF 344 982 458 90, veterinário, e sua mulher **DANIELE VINCENZI VILLARES BURKART DOMENEGHETTI**, RG 34 067 208 0 SSP SP, CPF 319 470 358 78, coordenadora de desenvolvimento, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Sales Arena, nº 1586, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 38 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). O preço será pago

continua na ficha 033


Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 033 =


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como entrada, em 01 (uma) única prestação mensal, vencendo em 15/01/2016; e o saldo de R\$ 63.748,00 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 298,47, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 639,38, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 20/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 78/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.77 retro, os proprietários MARCELO BOTTURA DOMENEGHETTI e sua mulher DANIELE VINCENZI VILLARES BURKART DOMENEGHETTI, já qualificados no R.77 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 38 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 63.748,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 298,47, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 639,38, vencendo-se a primeira delas no dia 20/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 20/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156 estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 131.602,04. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 136.602,04 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do
continua no verso

MATRÍCULA

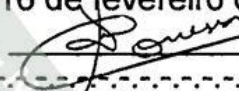
= 30 526 =

FICHA

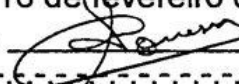
= 033 =

verso

contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 79/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 13 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93384, aos 02 de fevereiro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a LUIZ TELIO DOMINGUES MACHADO**, RG 12 913 816 SSP SP, CPF 015 249 758 77, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco de Oliveira, nº O-1070, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 40 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 6.874,80 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) como entrada, em 10 (dez) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 15/01/2016, no valor de R\$ 687,48, a segunda no importe de R\$ 687,48, vencendo em 25/02/2016 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 61.873,20 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 286,45, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de novembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor de R\$ 613,64, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de novembro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor de R\$ 2.765,37, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de janeiro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 80/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.79 retro, o proprietário LUIZ TELIO DOMINGUES MACHADO, já qualificado no R.79 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta** **continua na ficha 034**

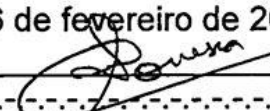
Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 034 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

matrícula, que corresponderá ao lote nº 40 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.873,20 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 286,45, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de novembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor de R\$ 613,64, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de novembro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor de R\$ 2.765,37, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de janeiro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, a partir da 13ª parcela estas estão sujeitas ao reajuste mensal, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 127.751,37. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 134.626,17 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 81/30526 = É procedida a competente averbação *ex officio*, com base no art. 213, I, alínea a, da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que de acordo com o instrumento particular de contrato de compra e venda de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.65, o valor correto da entrada, é de **R\$ 10.930,41** (dez mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), e não R\$ 10.390,41 (dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), como por equívoco constou no R.65 retro, conforme consta do instrumento particular, firmado aos 30 de outubro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, que se encontra arquivado e digitalizado nesta Serventia aos 28 de janeiro de 2016.....

Pederneiras, 07 de março de 2016. Eu, Gleice Thomaz Grigoleti, Escrevente, digitei e

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 034 =

verso

conferi. Eu, _____ (Edson Bertozzin), Oficial, conferi e assino.....

AV 82/30526 = É procedida a competente averbação *ex officio*, com base no art. 213, I, alínea a, da Lei Federal 6015/73, para consignar que a data final constante da Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da AV.59 retro, é **15 de dezembro de 2015**, e não 15 de dezembro de 2025 como constou, conforme consta da referida cédula, que se encontra arquivada nesta Serventia aos 28 de janeiro de 2015.....
Pederneiras, 07 de março de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, _____ (Edson Bertozzin), Oficial, conferi e assino.....

R 83/30526 = Nos termos do Instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 27 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93598, aos 15 de março de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ROBERTO CALZADO VECHI**, RG 43 332 191 X SSP SP, CPF 345 124 958 86, construtor, e sua mulher **CRISTINA LETICIA PEREIRA VECHI**, RG 41 653 214 7 SSP SP, CPF 345 127 258 06, operadora loja, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Coimbra, nº 771, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5461% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 30 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) como entrada, em 10 (dez) prestações mensais iguais, vencendo a primeira no dia 15/02/2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 61.948,00 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 286,93, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 614,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 15/02/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 28 de março de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu, _____ (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta,

continua na ficha 035

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 035 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

conferi e assino.....

R 84/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.83 retro, os proprietários ROBERTO CALZADO VECHI e sua mulher CRISTINA LETICIA PEREIRA VECHI, já qualificados no R.83 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5461%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 30 da Quadra "A", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.948,00 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 286,93, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 614,66, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 15/02/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156 estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 127.903,88. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 134.703,88 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 28 de março de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

R 85/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 28 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93599, aos
continua no verso

MATRÍCULA

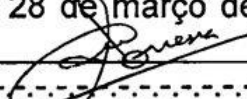
= 30 526 =

FICHA

= 035 =

verso

15 de março de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **ROSIMEIRE ALVES PIMENTEL**, RG 30 441 853 SSP SP, CPF 979 113 649 15, Carteira Nacional de Habilitação nº 04568570306, brasileira, solteira, camareira de hotel, residente e domiciliada na Rua Jose Mustacio Lopes, nº L-419, nesta cidade de Pederneiras, SP, parte ideal correspondente a 0,5938% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 48 da quadra "A", pelo valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.500,09 (sete mil, quinhentos reais e nove centavos) como entrada, em 13 (treze) prestações mensais iguais, vencendo a primeira no dia 05 de fevereiro de 2016 e as demais vencendo no dia 25 de março de 2016 no mesmo dias dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 63.799,91 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 554,63, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 634,74, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 12 (doze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.859,85, vencendo-se a primeira delas no dia 25/01/2018 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 28 de março de 2016. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 86/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.85 retro, a proprietária **ROSIMEIRE ALVES PIMENTEL**, já qualificada no R.85 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5938%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 48 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 63.799,91 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 554,63, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 634,74, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 12 (doze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.859,85, vencendo-se a primeira delas no dia 25/01/2018 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o
continua na ficha 036

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =

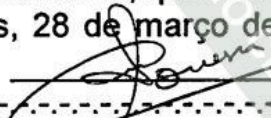
FICHA

= 036 =

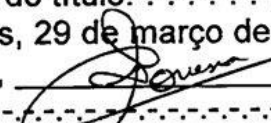


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156 estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 132.376,32. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 139.876,41 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 28 de março de 2016. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

R 87/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 03 de março de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93577, aos 11 de março de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda a MARIA APARECIDA ARANHA**, RG 14 669 654 2 SSP SP, CPF 065 295 648 37, brasileira, solteira, nascida aos 26 de agosto de 1960, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Heraclito Braga, nº 192, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6637% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 16 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como entrada, em 01 (uma) prestação mensal e fixa, vencendo dia 04 de março de 2016; e o saldo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) através de 08 (oito) prestações mensais e fixas, no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de abril de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 01 (uma) prestação anual e fixa, no valor de R\$ 12.000,00, vencendo-se no dia 10 de dezembro de 2016; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 29 de março de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

continua no verso

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

= 036 =

verso

R 88/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.87 retro, a proprietária MARIA APARECIDA ARANHA, já qualificada no R.87 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6637%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 16 da Quadra "D", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga em 08 (oito) prestações mensais e fixas, no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de abril de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 01 (uma) prestação anual e fixa, no valor de R\$ 12.000,00, vencendo-se no dia 10 de dezembro de 2016, não contendo juros ou correção monetária, se efetivados na data do vencimento. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 29 de março de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 89/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 22 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93601, aos 15 de março de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a VALMIR APARECIDO EVANGELISTA**, RG 49 904 473 3 SSP SP, CPF 383 736 068 74, brasileiro, solteiro, microempresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco de Oliveira, nº 0-966, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 32 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 6.797,00 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais) como entrada, em 07 (sete) prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 10 de fevereiro de 2016 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 61.951,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais) através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 286,95, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de setembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses

continua na ficha 037

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

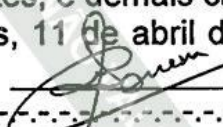
= 30 526 =

FICHA

= 037 =



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 614,71, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de setembro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de janeiro de 2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.-----
Pederneiras, 11 de abril de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 90/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.89 retro, o proprietário VALMIR APARECIDO EVANGELISTA, já qualificado no R.89 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 32 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.951,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais) através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 286,95, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de setembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 614,71, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de setembro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de janeiro de 2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156 estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 127.911,32. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 134.708,32 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.-----

Pederneiras, 11 de abril de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e

continua no verso

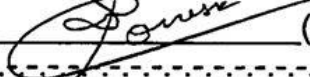
MATRÍCULA

= 30 526 =


FICHA

= 037 =

verso

conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 91/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 28 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93602, aos 15 de março de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a LUCIANA APARECIDA ROSA**, RG 28 479 156 8 SSP SP, CPF 270 999 308 26, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Leonardo Ocean Furlani, nº L-344, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5526%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 01 da Quadra "B", pelo valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.070,11 (sete mil e setenta reais e onze centavos) como entrada, em 03 (três) prestações mensais, a primeira no valor de R\$ 2.333,33 vencendo no dia 02/02/2016, a segunda no valor de R\$ 2.368,39 vencendo no dia 25/03/2016 e a terceira no valor de R\$ 2.368,39 vencendo no dia 25/04/2016; e o saldo de R\$ 65.429,89 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 303,24, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de maio de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 649,60, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de maio de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.916,29, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de janeiro de 2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 11 de abril de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 92/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.91 retro, a proprietária LUCIANA APARECIDA ROSA, já qualificada no R.91 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5526%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 01 da Quadra "B", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 65.429,89 (sessenta e cinco mil,
continua na ficha 038

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 038 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 303,24, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de maio de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 649,60, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de maio de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.916,29, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de janeiro de 2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas nº 13 a 156 estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 135.093,05. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 142.163,16 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.-.- Pederneiras, 11 de abril de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

R 93/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 22 de janeiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93600, aos 15 de março de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, transmitiu por venda, a **ANDERSON STABILE**, RG 34 285 767 8 SSP SP, CPF 330 503 328 24, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua José Reis Pereira, S-580, nesta cidade de Pederneiras, SP; e **FLAVIA MARIA FELIX DA CUNHA**, RG 48 276 985 3 SSP SP, CPF 405 636 618 79, brasileira, solteira, nascida aos 09 de março de 1992, auxiliar de comunicação, residente e domiciliada na Rua Joaquim A. Azevedo, nº 235, na cidade de Macatuba, SP, parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 36 da quadra "A", pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$

continua no verso

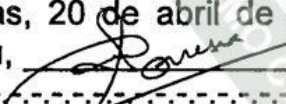
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 038 =

verso

7.000,00 (sete mil reais) como entrada, que será paga em 02 prestações mensais, a primeira no valor de R\$ 1.700,00 com vencimento para o dia 25/01/2016 e a segunda no valor R\$ 5.300,00 com vencimento para o dia 10/02/2016; e o saldo de R\$ 61.748,00 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 285,65, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 611,92, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 15/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....
Pederneiras, 20 de abril de 2016. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 94/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.93 retro, os proprietários ANDERSON STABILE e FLAVIA MARIA FELIX DA CUNHA, já qualificados no R.93 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 36 da Quadra "A", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.748,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 285,65, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 611,92, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.765,36, vencendo-se a primeira delas no dia 15/01/2017 e as demais em iguais dias e meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156, estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 127.493,96. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 134.493,96 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para
continua na ficha 039

Livro Nº 2 - Registro Geral

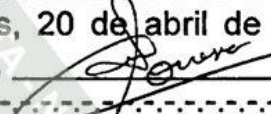
MATRÍCULA

= 30 526 =

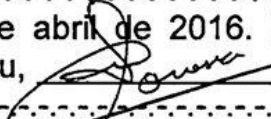
FICHA

= 039 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.-.- Pederneiras, 20 de abril de 2016. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-.-

AV 95/30526 = Nos termos do instrumento particular de aditamento ao instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, datado de 10 de março de 2016, retificado por outro firmado aos 31 de março de 2016, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93610, aos 16 de março de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram como devedores ALERID SARA RAMALHO CAMPEAO e seu marido BENEDITO CAMPEAO, já qualificados nos R.16 retro; e como credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, CNPJ 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto, SP, é procedida a competente averbação para consignar que fica alterado, para todos os fins e efeitos de direito, com retroatividade à data de emissão da Cédula de Crédito Imobiliário, o Quadro 5 do Anexo I do instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, mencionado na AV.59 retro, correspondente ao Lote 29 da Quadra C, no que tange a DATA FINAL, o qual passa a ser assim redigido: 5. Condição de emissão: entrada R\$ 11.210,20; valor do crédito na data da emissão R\$ 68.329,80; prazo 60; data inicial 05/10/2015; data final 15/12/2020; forma de pagamento: 60 parcelas mensais de R\$ 1.255,05 com 1º vencimento em 15/12/2015, sendo R\$ 17,57 desse valor referente ao seguro contra risco de morte e invalidez permanente e 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas no valor de R\$ 3.848,94, vencendo a primeira no dia 15/09/2016 e as demais em igual data dos anos subsequentes; taxa de juros - anual 12,68%; taxa de juros - mensal 1,00%; atualização monetária: IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas; forma de reajuste anual; juros moratórios 1% a.m.; multa moratória 2%; índice substituto pela ordem: 1º IGP-DI/FGV; 2º IPC-A/IBGE; todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento de aditamento permanecem inalterados.-.-

Pederneiras, 20 de abril de 2016. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-.-

continua no verso

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

= 039 =

verso

R 96/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 04 de dezembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93781, aos 07 de abril de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a SAMUEL RODRIGUES DE MELLO ZANELA**, RG 41 579 460 2, CPF 356 114 888 38, vigilante, e sua mulher **MARIELI GOMES DA SILVA ZANELA**, RG 34 975 285 0, CPF 393 042 768 02, auxiliar de produção, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Virginio Faria, nº 1853, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 39 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 65.310,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 3.330,65 (três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) como entrada, em 05 (cinco) prestações mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 653,01 vencendo no dia 15/12/2015, e as demais no valor de R\$ 669,41 mensais, iguais e vencendo-se no dia 15/01/2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 61.979,95 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 293,06 vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 627,81 vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.627,10 vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 20 de abril de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 97/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.96 retro, os proprietários SAMUEL RODRIGUES DE MELLO ZANELA e sua mulher MARIELI GOMES DA SILVA ZANELA, já qualificados no R.96 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 39 da Quadra "A", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 61.979,95 (sessenta e um mil,

continua na ficha 040

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 040 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP



novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a ser paga através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 293,06 vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 627,81 vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.627,10 vencendo-se a primeira delas no dia 15 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, a partir da 13ª parcela, estas estão sujeitas ao reajuste mensal, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 128.073,66. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 131.404,31 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 20 de abril de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 98/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18 de março de 2016, às fls. 243 a 244 do Livro nº 203, instruída de ata notarial, lavrada aos 15 de abril de 2016, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 93721, aos 31 de março de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a TIAGO ROGÉRIO DA SILVA**, RG 34 286 202 9 SSP SP, CPF 329 631 748 10, supervisor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANA CAROLINA ARANHA DA SILVA**, RG 40 838 488 SSP SP, CPF 352 248 498 37, do lar, brasileiros, residentes na Rua Heráclito Braga, nº 192, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 15 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).....

continua no verso

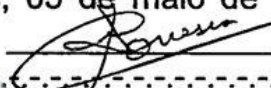
MATRÍCULA

= 30 526 =

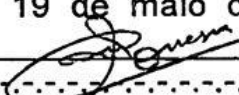
FICHA

= 040 =

verso

Pederneiras, 05 de maio de 2016. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 99/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 08 de dezembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93836, aos 14 de abril de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a LUIS OTAVIO CAMILO FRACAROLI**, RG 41 579 570 9 SSP SP, CPF 332 794 998 01, brasileiro, solteiro, nascido aos 12 de novembro de 1984, operador III, residente e domiciliado na Rua Vergilio Manzato, nº L-766, nesta cidade de Pederneiras, SP; e **MARIA DE MELO CAMILO**, RG 17 805 561 X SSP SP, CPF 120 040 558 71, brasileira, solteira, nascida aos 15 de janeiro de 1954, aposentada, residente e domiciliada na Rua Vergilio Manzato, nº L-766, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,5526% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 32 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 77.915,49 (setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). O preço será pago a prazo, através de financiamento, objeto do R.100 adiante, da seguinte forma: 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 486,97, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 906,07, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.544,32, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 100/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.99 retro, os proprietários LUIS OTAVIO CAMILO FRACAROLI e MARIA DE MELO CAMILO, já qualificados no R.99 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,5526%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 32 da Quadra "D", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida
continua na ficha 041

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

= 041 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP



no valor de R\$ 77.915,49 (setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), a ser paga através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 486,97, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 906,07, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.544,32, vencendo-se a primeira delas no dia 15/12/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, a partir da 13ª parcela estas estão sujeitas ao reajuste mensal, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 139.142,40. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 139.142,40 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 101/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 11 de dezembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93964, aos 03 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ARMANDO PEREIRA DE CAMARGO**, RG 17 187 209 SSP SP, CPF 015 594 168 23, autônomo, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA FARIA CAMARGO**, RG 9 604 042 SSP SP, CPF 215 520 318 70, microempresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Hildebrando Sagioro, nº L-486, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 08 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) como entrada,
continua no verso

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA


= 041 =

verso

em 03 (três) prestações mensais e fixas, vencendo a primeira no dia 20/12/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) através de 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 102//30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.101 retro, os proprietários ARMANDO PEREIRA DE CAMARGO e sua mulher CLEIDE APARECIDA FARIA CAMARGO, já qualificados no R.101 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 08 da Quadra "D", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), a ser paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, não contendo juros ou correção monetária, se efetivados na data do vencimento. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 103/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 11 de dezembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93965, aos 03 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ARMANDO**

continua na ficha 042

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =


FICHA

= 042 =

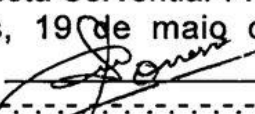


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

PEREIRA DE CAMARGO, RG 17 187 209 SSP SP, CPF 015 594 168 23, autônomo, e sua mulher **CLEIDE APARECIDA FARIA CAMARGO**, RG 9 604 042 SSP SP, CPF 215 520 318 70, microempresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Hildebrando Sagioro, nº L-486, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 09 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) como entrada, em 03 (três) prestações mensais e fixas, vencendo a primeira no dia 20/12/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) através de 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

104/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.103 retro, os proprietários **ARMANDO PEREIRA DE CAMARGO** e sua mulher **CLEIDE APARECIDA FARIA CAMARGO**, já qualificados no R.103 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 09 da Quadra "D", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), a ser paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, não contendo juros ou correção monetária, se efetivados na data do vencimento. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

continua no verso

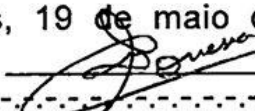
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 042 =

verso

R 105/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 11 de dezembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93966, aos 03 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a CARLOS ALBERTO OTTOBONI FILHO**, RG 20 302 602 SSP SP, CPF 221 892 128 63, funcionário público, e sua mulher **MELINA CAPOBIANCO OTTOBONI**, RG 34 036 978 SSP SP, CPF 329 257 338 67, gestora de RH, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua João Usó, nº 0-620, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 12 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) como entrada, em 03 (três) prestações mensais e fixas, vencendo a primeira no dia 20/12/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) através de 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....
Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 106/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.105 retro, os proprietários CARLOS ALBERTO OTTOBONI FILHO e sua mulher MELINA CAPOBIANCO OTTOBONI, já qualificados no R.105 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 12 da Quadra "D", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), a ser paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, não contendo juros ou correção monetária, se efetivados na data do vencimento. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único
continua na ficha 043

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =


FICHA

= 043 =




OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 107/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 11 de dezembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, nos termos da Lei nº 9.514/97, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 93967, aos 03 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a CARLOS ALBERTO OTTOBONI FILHO**, RG 20 302 602 SSP SP, CPF 221 892 128 63, funcionário público, e sua mulher **MELINA CAPOBIANCO OTTOBONI**, RG 34 036 978 SSP SP, CPF 329 257 338 67, gestora de RH, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua João Usó, nº O-620, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 13 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) como entrada, em 03 (três) prestações mensais e fixas, vencendo a primeira no dia 20/12/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) através de 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 108/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.107 retro, os proprietários CARLOS ALBERTO OTTOBONI FILHO e sua mulher MELINA CAPOBIANCO OTTOBONI, já qualificados no R.107 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 13 da Quadra "D", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com

continua no verso

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

= 043 =

verso

sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), a ser paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e fixas, com valor inicial de R\$ 2.175,00, vencendo-se a primeira delas no dia 20/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, não contendo juros ou correção monetária, se efetivados na data do vencimento. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 19 de maio de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 109/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 19 de fevereiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94023, aos 10 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a EDIVANDO OLIVEIRA SANTOS**, RG 15 158 407 94 SSP BA, CPF 042 147 395 90, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de setembro de 1987, operador de empilhadeira, residente e domiciliado na Rua Vergilio Manzato, nº 886, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 56 da quadra "A", pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) como entrada, em 01 prestação, com vencimento para o dia 22/02/2016; e o saldo de R\$ 62.500,00 através de 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de 275,00, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 589,11, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.153,61, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e

continua na ficha 044

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

= 30 526 =

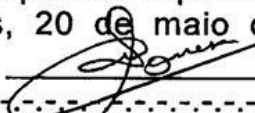
FICHA

= 044 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

R 110/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.109 retro, o proprietário EDIVANDO OLIVEIRA SANTOS, já qualificados no R.109 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 56 da Quadra "A", à FATO 4 **ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de 275,00, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 589,11, vencendo-se a primeira delas no dia 25/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.153,61, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156, estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 129.128,77. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 136.628,77 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

R 111/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 17 de fevereiro de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº **continua no verso**

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA

= 044 =

verso

94024, aos 10 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a PAULO CESAR FRANCO, RG 32 389 270 X SSP SP, CPF 282 043 538 63, microbiologista III, e sua mulher CRISTIANE FRANCIS ARIELO FRANCO, RG 34 197 532 SSP SP, CPF 308 750 128 09, funcionária pública, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rafael Matano, nº S-504, nesta cidade de Pederneiras, SP, parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 06 da quadra "D", pelo valor de R\$ 76.105,26 (setenta e seis mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) como entrada, em 01 prestação, com vencimento para o dia 19/02/2016; e o saldo de R\$ 68.405,26 através de 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 316,53, vencendo-se a primeira delas no dia 10/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 678,08, vencendo-se a primeira delas no dia 10/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.061,31, vencendo-se a primeira delas no dia 10/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.**

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 112/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.111 retro, os proprietários PAULO CESAR FRANCO e sua mulher CRISTIANE FRANCIS ARIELO FRANCO, já qualificados no R.111 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6000%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 06 da Quadra "D", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor R\$ 68.405,26 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 316,53, vencendo-se a primeira delas no dia 10/03/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 678,08, vencendo-se a primeira delas no dia 10/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.061,31, vencendo-se a primeira delas no dia 10/02/2017 e as demais em igual dia**
continua na ficha 045

Livro Nº 2 - Registro Geral

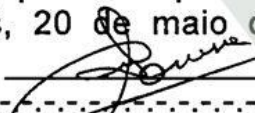
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 045 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156, estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 141.238,91. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 148.938,91 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....
Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 113/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 08 de março de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94025, aos 10 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ALESSANDRA VISCAINHO BIAZOTTO**, RG 22 647 309 0 SSP SP, CPF 170 555 338 99, brasileira, divorciada, coordenadora contábil, residente e domiciliada na Rua Nicolau de Assis, nº 03-016, Ap. 93, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 15 da quadra "B", pelo valor de R\$ 74.903,50 (setenta e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como entrada, que será paga em 01 prestação, com vencimento para o dia 18/03/2016; e o saldo de R\$ 64.903,50 através de 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 272,00, vencendo-se a primeira delas no dia 10/04/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 582,69, vencendo-se a primeira delas no dia 10/04/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.615,58, vencendo-se a primeira delas no dia 10/03/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

continua no verso


MATRÍCULA

= 30 526 =


FICHA

= 045 =

verso

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 114/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.113 retro, a proprietária ALESSANDRA VISCAINHO BIAZOTTO, já qualificada no R.113 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 15 da Quadra "B", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 64.903,50 (sessenta e quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e fixas, com valor de R\$ 272,00, vencendo-se a primeira delas no dia 10/04/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 582,69, vencendo-se a primeira delas no dia 10/04/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 3.615,58, vencendo-se a primeira delas no dia 10/03/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156, estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 134.173,90. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 144.173,90 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 115/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 23 de fevereiro de 2016,

continua na ficha 046

Livro Nº 2 - Registro Geral

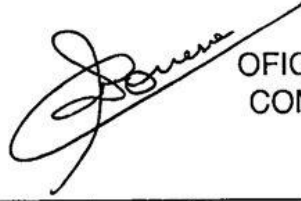
MATRÍCULA

= 30 526 =

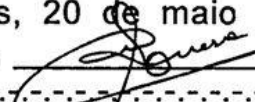
FICHA

= 046 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP



nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94026, aos 10 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a EDSON DOS SANTOS**, RG 34 384 546 5 SSP SP, CPF 225 027 458 45, brasileiro, solteiro, nascido aos 31 de dezembro de 1984, ajudante de maquinas, residente e domiciliado na Rua Jose Francisco Alves, nº 1211, nesta cidade de Pederneiras, SP; e **ELISABETE DE SENA LUSTOSA**, RG 47 102 132 5 SSP SP, CPF 420 168 158 09, brasileira, solteira, nascida aos 28 de janeiro de 1991, aux. de produção, residente e domiciliada na Rua Jose Francisco Alves, nº 1211, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6008%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 24 da quadra "A", pelo valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) como entrada, em 02 prestações mensais, iguais, vencendo a primeira no dia 25/02/2016 e a segunda no mesmo dia do mês subsequente; e o saldo de R\$ 65.250,00 através de 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 302,08, vencendo-se a primeira delas no dia 25/04/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 647,13, vencendo-se a primeira delas no dia 25/04/2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.916,29, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 116/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.115 retro, os proprietários EDSON DOS SANTOS e ELISABETE DE SENA LUSTOSA, já qualificados no R.115 retro, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6008%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 24 da Quadra "A", à FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), a ser paga em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 302,08, vencendo-se a primeira delas no dia 25/04/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 647,13, vencendo-se a primeira delas no dia 25/04/2018 e as

continua no verso

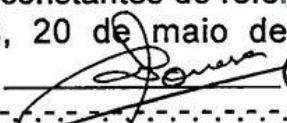
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 046 =

verso

demais em igual dia dos meses subsequentes; e 13 (treze) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.916,29, vencendo-se a primeira delas no dia 25/02/2017 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e durante o primeiro ano, não haverá correção monetária, as parcelas de nº 13 a 156, estão sujeitas ao reajuste anual, em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á ao final do segundo ano, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 134.723,45. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 141.973,45 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.-.- Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====
R 117/30526 = Nos termos do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 04 de novembro de 2015, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94027, aos 10 de maio de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a CINTHIA SUELI ZONTA**, RG 30 966 772 0 SSP SP, CPF 293 786 328 07, brasileira, solteira, nascida aos 29 de outubro de 1981, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº O-1554, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6496% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 16 da Quadra "B", pelo valor de R\$ 89.797,63 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). O preço será pago da seguinte forma: R\$ 11.673,69 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) como entrada, em 03 (três) prestações mensais iguais, vencendo a primeira no dia 15/11/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e o saldo de R\$ 78.123,94 através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 943,69, vencendo-se a primeira delas no dia 15/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.872,64, vencendo-se a primeira delas no dia 15/11/2016 e as demais em igual

continua na ficha 047

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

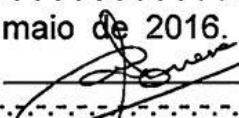
= 30 526 =

FICHA

= 047 =

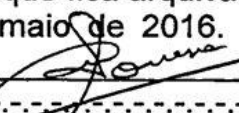
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

dia dos meses dos anos subsequentes; e demais cláusulas e condições constantes do título.....

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 118/30526 = Nos termos do instrumento particular objeto do R.117 retro, a proprietária CINTHIA SUELI ZONTA, já qualificada no R.117 retro, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE parte ideal correspondente a 0,6496%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 16 da Quadra "B", à **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, SP, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 78.123,94 (setenta e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 943,69, vencendo-se a primeira delas no dia 15/02/2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, com valor inicial de R\$ 2.872,64, vencendo-se a primeira delas no dia 15/11/2016 e as demais em igual dia dos meses dos anos subsequentes, acrescidas de juros de 12,6825% ao ano ou 1% ao mês, calculado de acordo com o Sistema Price de Amortização, e as mencionadas parcelas estão sujeitas ao reajuste mensal em conformidade com a variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV), dar-se-á mensalmente, conforme legislação vigente, ou seja, de forma acumulada, que resultará no saldo devedor de R\$ 141.969,20. Ficou convencionado, para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9514/97, o valor estimado de R\$ 153.642,89 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para o imóvel. Ficou eleito o foro da situação da unidade, como único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do referido instrumento, que fica arquivado nesta Serventia.....

Pederneiras, 20 de maio de 2016. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 119/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 20 de abril de 2016, às fls. 377/378 do Livro nº 203, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 94267, aos 16 de junho de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

continua no verso

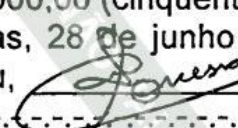
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 047 =

verso

SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda**, a **VALENTIM GIGIOLI**, RG 18 815 282 9 SSP SP, CPF 096 334 908 20, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente na Rua Pedro Copede, nº L-1050, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 07 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).-----
Pederneiras, 28 de junho de 2016. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

AV 120/30526 = Nos termos do instrumento particular de aditamento ao instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 16 de junho de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94353, aos 24 de junho de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram como devedores ALERID SARA RAMALHO CAMPEAO e seu marido BENEDITO CAMPEAO, já qualificados no R.16 retro; e como credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, já qualificado no R.17 retro, é procedida a competente averbação para consignar que fica alterado o instrumento particular objeto do R.17 desta matrícula, de acordo com os seguintes termos e condições: **1.1** - Altera-se o item C do Quadro 5 do Preâmbulo, o qual a partir da data do presente instrumento de aditamento será regido com a seguinte redação: C. Saldo Devedor: R\$ 68.329,80 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), equivalente ao saldo do preço de R\$ 67.329,80 acrescido do valor total das demais despesas de R\$ 1.000,00 (cadastro - financiamento pelo credor). C.1: Forma de pagamento do saldo devedor: a) número de parcelas mensais, consecutivas e reajustáveis: 120 (cento e vinte) parcelas; b) valor das parcelas mensais, incluindo os juros de 1% a.m. equivalente a 12,68% a.a: R\$ 1.026,68; c) data de vencimento das parcelas mensais: dia 15 de cada mês, sendo a primeira parcela vincenda em 15/12/2015; índice de atualização monetária: Variação positiva do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas relativo ao segundo mês antecessor à data do efetivo pagamento, tomando-se como base o segundo mês antecessor a data da assinatura do contrato; c) Sistema de Amortização: Sistema Francês de Amortização - Tabela Price; **1.2** - Altera-se o Quadro 6 do Preâmbulo, o qual a partir da data do presente aditamento será regido com a seguinte redação: 6. Valor total dos pagamentos mensais: O valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos deste contrato, será equivalente à somatória do valor das parcelas (R\$ 1.026,68), dos prêmios de seguros contra risco de morte e invalidez permanente (prêmio mensal equivalente a 0,02571% do saldo devedor) e a taxa de administração e cobrança, se houver; **1.3** - Todas as referências a parcelas

continua na ficha 048

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA


= 048 =



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

intermediárias feitas no instrumento ora aditado passam, a partir da data do presente instrumento de aditamento, a serem consideradas nula de pleno direito. Não obstante, nenhum valor pago a título de qualquer parcela intermediária será reembolsado ao comprador. Todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento de aditamento permanecem inalterados. Ficou eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, SP, como o único competente para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente contrato, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.-----
Pederneiras, 14 de julho de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

AV 121/30526 = Nos termos do instrumento particular de aditamento ao instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 15 de junho de 2016, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94463, aos 11 de julho de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram como devedores ALERID SARA RAMALHO CAMPEAO e seu marido BENEDITO CAMPEAO, já qualificados nos R.16 retro; e como credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, já qualificado no R.17 retro, é procedida a competente averbação para consignar que fica alterado, para todos os fins e efeitos de direito, a partir da data do presente instrumento de aditamento, o Anexo I do instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, mencionado na AV.59 retro, correspondente ao Lote 29 da Quadra C, o qual passou a ser assim redigido: 5. Condição de emissão: entrada R\$ 11.210,20; valor do crédito na data da emissão R\$ 68.329,80; prazo 120; data inicial 05/10/2015; data final 15/06/2026; forma de pagamento: 120 parcelas mensais de R\$ 1.044,95 com 1º vencimento em 15/12/2015, sendo R\$ 18,27 desse valor referente ao seguro contra risco de morte e invalidez permanente; taxa de juros anual de 12,68% e mensal de 1,00%; atualização monetária: IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas; forma de reajuste anual; juros moratórios 1% a.m.; multa moratória 2%; índice substituído pela ordem: 1º IGP-DI/FGV; 2º IPC-A/IBGE. Todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento de aditamento permanecem inalterados.-----
Pederneiras, 14 de julho de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

continua no verso

MATRÍCULA
= 30 526 =

FICHA
= 048 =

verso

AV 122/30526 = Nos termos da escritura pública de doação, lavrada aos 18 de maio de 2016, às fls. 314/318 do Livro nº 227, pelo Tabelião de Notas de Barra Bonita, SP, que fica arquivada nesta Serventia, junto ao processo de loteamento denominado Residencial Bem Viver II, protocolado neste Registro de Imóveis, sob nº 93793, aos 08 de abril de 2016, e com base na Lei Municipal nº 3.272, de 20 de agosto de 2015, é procedida a competente averbação para consignar que o imóvel objeto da matrícula nº 30.524, com a área de 2.499,72 metros quadrados, bem como o imóvel objeto da matrícula nº 30.523, com a área de 10.002,98 metros quadrados, foram destinados, respectivamente, a **ÁREA INSTITUCIONAL** e **ÁREA VERDE** do CONDOMÍNIO ALEGRO.-----

Pederneiras, 27 de julho de 2016. Eu, José Eduardo Nunes Pinto Filho, Auxiliar, digitei e conferi, Eu, _____ (Edson Bertozzin), Oficial, conferi e assino.-----

=====

AV 123/30526 = Nos termos do instrumento particular de aditamento ao instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 15 de julho de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94613, aos 27 de julho de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram: como devedor GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; como vendedor FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificados no R.62 retro; e como credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, já qualificado no R.63 retro, é procedida a competente averbação para consignar que em razão de desejarem ajustar novas condições para o pagamento dos valores devidos pelo Devedor ao Credor, ficou alterado para todos os fins e efeitos de direito o instrumento particular objeto do R.62 e R.63 desta matrícula, de acordo com os seguintes termos e condições: **1.1** - Excluem-se do contrato as parcelas intermediárias (item 5 C.1.d), alterando-se o item 6 do contrato, de forma que o valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos do contrato (item 5 C.2), será equivalente à somatória do valor das parcelas de R\$ 945,94 e prêmios de seguro contra risco de morte e invalidez permanente; **1.2** - Altera-se o item 2 do contrato (representantes do comprador/devedor), que passa a vigor com a redação que lhe é atribuída no presente aditamento; **1.3** - A quantidade de parcelas devidas no âmbito do contrato ora aditado passa a ser 120 (cento e vinte) parcelas; **1.4** - O valor das parcelas devidas no âmbito do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 945,94 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **1.5** - Em razão da alteração do número de parcelas, o vencimento final do contrato ora aditado passa a ser 15/07/2026. **1.6** - O Preâmbulo do Contrato ora aditado passa a vigor com a redação que lhe é atribuída no presente Aditamento. **1.7** - Todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento de aditamento permanecem inalterados.-----

continua na ficha 049

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =


FICHA

= 049 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

Pederneiras, 12 de agosto de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

AV 124/30526 = Nos termos do instrumento particular de aditamento ao instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 15 de julho de 2016, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94614, aos 27 de julho de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram: como devedor GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificado no R.62 retro; e como credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, já qualificado no R.63 retro, é procedida a competente averbação para consignar que ficou alterado, para todos os fins e efeitos de direito, com retroatividade à data de emissão da Cédula de Crédito Imobiliário, o Anexo I do instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, mencionado na AV.64 retro, o qual passa a ser assim redigido: **4.** Valor do Imóvel: R\$ 78.540,00; **5.** Condição de emissão: entrada R\$ 11.210,20; valor do crédito na data da emissão R\$ 68.329,80; prazo 120; data inicial 30/10/2015; data final 15/07/2026; forma de pagamento: 120 parcelas mensais de R\$ 962,77 com 1º vencimento em 15/12/2015, sendo R\$ 16,83 desse valor referente ao seguro contra risco de morte e invalidez permanente; taxa de juros- anual: 12,68% e taxa de juros -mensal: 1,00%; atualização monetária: IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas; forma de reajuste - anual; juros moratórios 1% a.m.; multa moratória 2%; índice substituto pela ordem: 1º. IGP-DI/FGV; 2º. IPC-A/IBGE. Todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento de aditamento permanecem inalterados.

Pederneiras, 12 de agosto de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

AV 125/30526 = Nos termos do instrumento particular de aditamento ao instrumento particular de contrato de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado aos 15 de julho de 2016, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94615, aos 27 de julho de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram: como devedor GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; como vendedor FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificados no R.65 retro; e como credor BANCO

continua no verso

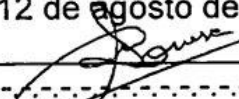
MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 049 =

verso

RIBEIRÃO PRETO S/A, já qualificado no R.66 retro, é procedida a competente averbação para consignar que em razão de desejarem ajustar novas condições para o pagamento dos valores devidos pelo Devedor ao Credor, ficou alterado para todos os fins e efeitos de direito o instrumento particular objeto do R.65 e R.66 desta matrícula, de acordo com os seguintes termos e condições: 1.1 - Excluem-se do contrato as parcelas intermediárias (item 5 C.1.d), alterando-se o item 6 do contrato, de forma que o valor total dos pagamentos mensais, sem prejuízo dos reajustes aplicáveis nos termos do contrato (item 5 C.2), será equivalente à somatória do valor das parcelas de R\$ 920,02 e prêmios de seguro contra risco de morte e invalidez permanente; 1.2 - Altera-se o item 2 do contrato (representantes do comprador/devedor), que passa a vigor com a redação que lhe é atribuída no presente aditamento; 1.3 - A quantidade de parcelas devidas no âmbito do contrato ora aditado passa a ser 120 (cento e vinte) parcelas; 1.4 - O valor das parcelas devidas no âmbito do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 920,02 (novecentos e vinte reais e dois centavos); 1.5 - Em razão da alteração do número de parcelas, o vencimento final do contrato ora aditado passa a ser 15/07/2026. 1.6 - O Preâmbulo do Contrato ora aditado passa a vigor com a redação que lhe é atribuída no presente Aditamento; 1.7 - Todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento de aditamento permanecem inalterados.-----
Pederneiras, 12 de agosto de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----

=====

AV 126/30526 = Nos termos do instrumento particular de aditamento ao instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, firmado aos 15 de julho de 2016, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 94616, aos 27 de julho de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram como devedor GABRIEL E KGB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificado nos R.65 retro; e como credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, já qualificado no R.66 retro, é procedida a competente averbação para consignar que ficou alterado, para todos os fins e efeitos de direito, com retroatividade à data de emissão da Cédula de Crédito Imobiliário, o Anexo I do instrumento particular com efeitos de escritura pública de emissão privada de cédula de crédito imobiliário com garantia real de alienação fiduciária sob a forma escritural e outras avenças, mencionado na AV.67 retro, o qual passou a ser assim redigido: 4. Valor do Imóvel: R\$ 76.387,74; 5. Condição de emissão: entrada R\$ 10.930,41; valor do crédito na data da emissão R\$ 66.457,33; prazo 120; data inicial 30/10/2015; data final 15/07/2026; forma de pagamento: 120 parcelas mensais de R\$ 936,39 com 1º vencimento em 15/12/2015, sendo R\$ 16,37 desse valor referente ao

continua na ficha 050

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA


= 30 526 =

FICHA


= 050 =



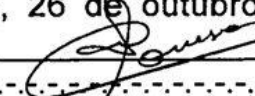
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

seguro contra risco de morte e invalidez permanente; taxa de juros- anual: 12,68% e taxa de juros -mensal: 1,00%; atualização monetária: IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas; forma de reajuste - anual; juros moratórios 1% a.m.; multa moratória 2%; índice substituto pela ordem: 1º. IGP-DI/FGV; 2º. IPC-A/IBGE. Todas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento de aditamento permanecem inalterados.....
Pederneiras, 12 de agosto de 2016. Eu, Thaisa Mangnani Dias Rosa, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 127/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 16 de setembro de 2016, às fls. 353/354 do Livro nº 205, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 95144, aos 11 de outubro de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a I P RODRIGUES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ 14.564.384/0001-80, com sede na Rua Edson Rodrigues Pitta, nº 6-21, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 13 da Quadra "C", pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).....
Pederneiras, 26 de outubro de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 128/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 16 de setembro de 2016, às fls. 355/356 do Livro nº 205, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 95145, aos 11 de outubro de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a I P RODRIGUES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ 14.564.384/0001-80, com sede na Rua Edson Rodrigues Pitta, nº 6-21, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 14 da Quadra "C", pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).....
Pederneiras, 26 de outubro de 2016. Eu, Luis Otávio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 129/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 31 de outubro de 2016, às fls. 131/132 do Livro nº 207, pelo Tabelião de Notas desta cidade

continua no verso

MATRÍCULA

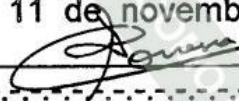
= 30 526 =

FICHA

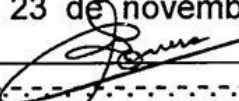
= 050 =

verso

de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 95319, aos 03 de novembro de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a ADEMIR JOSÉ VENTURA**, RG 4 473 387 SSP SP, CPF 330 597 218 15, professor, **casado** pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ANA MARIA CARDOSO VENTURA**, RG 3 802 113 4 SSP SP, CPF 184 402 748 15, professora, **brasileiros**, residentes na Rua Floriano Peixoto, nº 62, na cidade de Jaú, SP, **parte ideal correspondente a 0,5436% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao Lote nº 47 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pederneiras, 11 de novembro de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 130/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 20 de outubro de 2016, às fls. 80/81 do Livro nº 207, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 95358, aos 09 de novembro de 2016, a proprietária I P RODRIGUES CONSTRUÇÕES ME, já qualificada no R.127 retro, **transmitiu por venda, a VALTER DANIEL**, RG 8 393 153 SSP SP, CPF 824 730 058 34, operador de máquina, industriário, **casado** pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA FERREIRA DANIEL**, RG 8 125 685 1 SSP SP, CPF 961 609 778 49, aposentada, **brasileiros**, residentes na Rua Eduardo Ruiz Cobo, nº O-1689, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao Lote nº 13 da Quadra "C", pelo valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Pederneiras, 23 de novembro de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

=====
R 131/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 31 de outubro de 2016, às fls. 129/130 do Livro nº 207, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 95369, aos 09 de novembro de 2016, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a LETICIA RUIZ DE CONTI**, RG 33 703 360 2 SSP SP, CPF 318 061 948 13, brasileira, solteira, maior, agente jurídico, residente na Rua Nicola Frascareli, nº 458, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6818% do imóvel**

continua na ficha 051

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

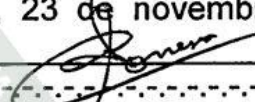
= 30 526 =

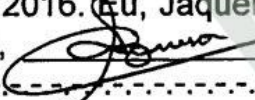
FICHA

= 051 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP



objeto desta matrícula, que corresponderá ao Lote nº 03 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Pederneiras, 23 de novembro de 2016. Eu, Luis Otavio Grana, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 132/30526 = Nos termos do instrumento particular de distrato de instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel urbano com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 06 de maio de 2016, na cidade de Agudos, SP, pelas partes e por duas testemunhas, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 95628, aos 07 de dezembro de 2016, com uma via arquivada nesta Serventia, VALMIR APARECIDO EVANGELISTA e FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificados no R.89 e R.90 retro, **rescindiram o vínculo contratual** decorrente do instrumento particular objeto do R.89 e R.90 retro, pelo valor de R\$ 68.748,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais), considerando o fato de que não houve pagamento de parcela, não haverá devolução de qualquer valor, e por força da presente rescisão ou distrato, **a parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponde ao lote nº 32 da Quadra "A", retorna ao patrimônio da **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, na cidade de Barra Bonita, SP; e demais cláusulas e condições constantes do título, que fica arquivado nesta Serventia. Pederneiras, 21 de dezembro de 2016. Eu, Jaqueline Conessa Carinhato de Oliveira, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.

R 133/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 06 de dezembro de 2016, às fls. 296/298 do Livro nº 207, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 95831, aos 05 de janeiro de 2017, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada na abertura desta matrícula, **transmitiu por venda, a JULIANA THEODORO DA SILVA OLIBONI**, RG 9 146 917 X SSP SP, CPF 827 488 298 91, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Siqueira Campos, nº S-276, nesta cidade de Pederneiras, SP, **parte ideal correspondente a 0,6000% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao Lote nº 11 da Quadra "D", pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Pederneiras, 19 de janeiro de 2017. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

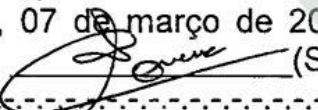
FICHA

= 051 =

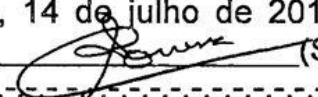
verso

conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

R 134/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 01 de fevereiro de 2017, às fls. 210/212 do Livro nº 208, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 96136, aos 21 de fevereiro de 2017, a proprietária FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada no R.132 retro, **transmitiu por venda, a ANTONIO MARCOS KUL**, RG 32 541 270 SSP SP, CPF 286 416 138 97, bancário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **HELEN REGINA FERNANDES KUL**, RG 40 200 437 SSP SP, CPF 300 556 898 92, do lar, brasileiros, residentes na Rua Gumercindo da S. Floret, nº 441, na cidade de Jau, SP, **parte ideal correspondente a 0,5455% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao Lote nº 32 da Quadra "A", pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).....

Pederneiras, 07 de março de 2017. Eu, Gilmara Maria Fabrile Gavioli, Escrevente, conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

AV 135/30526 = A requerimento de Maria Aparecida Aranha, firmado aos 04 de julho de 2017, nesta cidade de Pederneiras, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 97120, na mesma data, é procedida a competente averbação para consignar que fica **cancelada** a alienação fiduciária objeto do R.88 desta matrícula, conforme termo de quitação da credora Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, firmado aos 24 de março de 2017, na cidade de Barra Bonita, SP.....

Pederneiras, 14 de julho de 2017. Eu, Amanda Cristina da Silva, Auxiliar, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

AV 136/30526 = A requerimento do credor Banco Ribeirão Preto S/A., firmado aos 21 de setembro de 2017, na cidade de Ribeirão Preto, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 98121, aos 21 de novembro de 2017, instruído do comprovante de notificação expedido aos 26 de junho de 2017, e comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, **fica consolidada a propriedade de parte ideal correspondente a 0,6038%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 17 da quadra "C" (R.42, R.43 e AV.44), pelo valor de R\$ 83.456,59 (oitenta e

continua na ficha 052

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 052 =

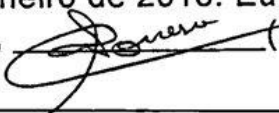

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal n. 9.514/97, na pessoa do credor fiduciário **BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A**, CNPJ nº 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, 4º andar, na cidade de Ribeirão Preto. O credor deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97..... Pederneiras, 13 de dezembro de 2017. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

R 137/30526 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 11 de dezembro de 2017, às fls. 301/302 do Livro nº 212, pelo Tabelião de Notas desta cidade de Pederneiras, SP, protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 98375, aos 13 de dezembro de 2017, a proprietária I P RODRIGUES CONSTRUÇÕES ME, já qualificada no R.128 retro, **transmitiu por venda, a CARMELINDA ELISABETE BONILIA**, RG 16 433 948 SSP SP, CPF 216 428 418 62, costureira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LINO DONIZETE CUSTODIO**, RG 16 829 414 SSP SP, CPF 067 944 138 76, aposentado, brasileiros, residentes na Rua Francisco Soares, nº 1-126, na cidade de Bauru, SP, **parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula**, que corresponderá ao lote nº 14 da Quadra "C", pelo valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)..... Pederneiras, 27 de dezembro de 2017. Eu, Michele Cristina Barcoto, Escrevente, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 138/30526 = A requerimento da credora Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, representada por Antenor de Oliveira Júnior, firmado aos 24 de novembro de 2017, na cidade de Barra Bonita, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 98411, aos 18 de dezembro de 2017, instruído do comprovante de notificação expedido aos 21 de agosto de 2017, e comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, **fica consolidada à propriedade de parte ideal correspondente a 0,5526%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 32 da quadra "D" (R.99 e R.100), pelo valor de R\$ 97.651,09 (noventa e sete mil, seiscientos e cinquenta e um reais e nove centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal n. 9.514/97, na pessoa da credora fiduciária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, na cidade de Barra Bonita. A credora deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97..... Pederneiras, 02 de janeiro de 2018. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta,

continua no verso

MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

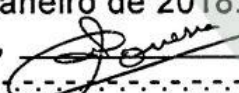
= 052 =

verso

conferi e assino.....

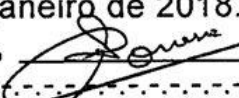
=====

AV 139/30526 = A requerimento da credora Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, representada por Antenor de Oliveira Júnior, firmado aos 24 de novembro de 2017, na cidade de Barra Bonita, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 98412, aos 18 de dezembro de 2017, instruído do comprovante de notificação expedido aos 31 de julho de 2017, e comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, fica consolidada a propriedade de parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 22 da quadra "C" (R.36 e R.37), pelo valor de R\$ 127.936,65 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal n. 9.514/97, na pessoa da credora fiduciária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, na cidade de Barra Bonita. A credora deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97.....

Pederneiras, 02 de janeiro de 2018. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

=====

AV 140/30526 = A requerimento da credora Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, representada por Antenor de Oliveira Júnior, firmado aos 24 de novembro de 2017, na cidade de Barra Bonita, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 98413, aos 18 de dezembro de 2017, instruído do comprovante de notificação expedido aos 22 de agosto de 2017, e comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, fica consolidada a propriedade de parte ideal correspondente a 0,6600% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 18 da quadra "C" (R.45 e R.46), pelo valor de R\$ 115.743,73 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal n. 9.514/97, na pessoa da credora fiduciária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, na cidade de Barra Bonita. A credora deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97.....

Pederneiras, 02 de janeiro de 2018. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.....

continua na ficha 053

Livro Nº 2 - Registro Geral


MATRÍCULA

= 30 526 =

FICHA

= 053 =

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDERNEIRAS - SP

AV 141/30526 = A requerimento da credora Fato 4 Essen Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, representada por Antenor de Oliveira Júnior, firmado aos 24 de novembro de 2017, na cidade de Barra Bonita, SP, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 98414, aos 18 de dezembro de 2017, instruído do comprovante de notificação expedido aos 07 de agosto de 2017, e comprovante de recolhimento do imposto de transmissão, **fica consolidada a propriedade de parte ideal correspondente a 0,6600%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao lote nº 12 da quadra "B" (R.8 e R.9), pelo valor de R\$ 42.912,05 (quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal n. 9.514/97, na pessoa da credora fiduciária **FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, com sede na Avenida Pedro Ometto, nº 1376, na cidade de Barra Bonita. A credora deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97.-----
Pederneiras, 02 de janeiro de 2018. Eu, Jane Márcia Cinto, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu,  (Sandra Maria Conessa), Oficiala Substituta, conferi e assino.-----
=====